

Nº de Processo
102/2018

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2018

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição parcelada de alimento para Nutrição Enteral e Suplemento Nutricional

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

2 | VOLUME II

PROCOLO Nº _____
DIA _____
HORA _____
ASSINATURA _____

- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

8.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

9. REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

9.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

9.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

9.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

11. GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a quanto ao fornecimento dos produtos.

13.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

13.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

13.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

13.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

13.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

13.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

14.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

14.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.2. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município do domicílio da mesma.

15.3. Ficha técnica dos produtos cotados.

15.3.1. As fichas técnicas deverão conter, em seu lado superior direito, o número do item a que referem.

15.3.2. As mesmas deverão ser anexadas no momento em que a pregoeira "convocar anexos".

15.4. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

15.4.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

15.4.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

15.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.6. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. O não atendimento das exigências constantes no item 13 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

16.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

16.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

16.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

16.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br

16.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

16.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

16.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a

adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

16.10 O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

16.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

16.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

17.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

17.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

17.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

17.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

17.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para

o exercício da atividade.

17.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18. SANÇÕES

18.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

18.1.1. Advertência.

18.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

18.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

18.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

18.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

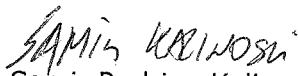
18.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

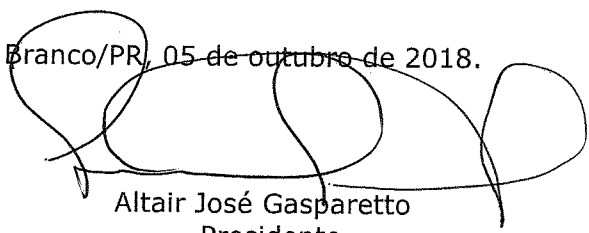
18.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

Pato Branco/PR, 05 de outubro de 2018.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente




**ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**


ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA/FABRICANTE	EMBALAGEM E QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	50010236	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	1.000.000				
2	50010237	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	120.000				
3	50010238	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor.	GRAMA	400.000				
4	50010321	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	120.000				
5	50010323	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor.	ML	150.000				


6	50010239	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor.	ML	150.000				
7	50010240	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado.	ML	150.000				
8	50010241	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado.	ML	150.000				
9	50010242	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha.	ML	60.000				
10	50010243	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo.	GRAMA	90.000				
11	50010244	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1.	GRAMA	120.000				
12	50010245	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose.	GRAMA	120.000				




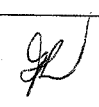
13	50010246	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor.	GRAMA	120.000				
14	50010247	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glutem. Com sabor.	GRAMA	120.000				
15	50010248	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten.	GRAMA	120.000				
16	50010249	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica. Isento de lactose, glúten.	GRAMA	120.000				
17	50010250	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten.	ML	210.000				


18	50010252	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	1.000.000				
19	50010253	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten.	ML	500.000				
20	50010254	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	1.000.000				
21	50010255	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contem glúten.	GRAMA	120.000				
22	50010256	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocalórico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	ML	600.000				
23	50010257	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume.	ML	60.000				


24	50010258	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten.	ML	60.000				
25	50010149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada.	UND	300				
26	50010259	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten.	GRAMA	60.000				
27	50010260	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten.	GRAMA	60.000				
28	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada.	UND	300				
29	50010261	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten.	GRAMA	120.000				
30	50010262	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glutem.	GRAMA	120.000				

31	50010263	Composto alimentar, para lactantes a apartir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiotico.	GRAMA	120.000				
32	50010264	Composto lacteo com fibras prebioticas, com biotina fonte de calcio, zinco, vitaminas C, D e E.	GRAMA	120.000				
33	50010265	Dieta enteral liquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten.	ML	300.000				
34	50010266	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (minima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten.	ML	300.000				
35	50010267	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica,. Isenta de glúten.	ML	150.000				
36	50010268	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contem glúten.	ML	150.000				
37	50010269	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina.	ML	100.000				
38	50010270	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	60.000				
39	50010271	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	500.000				
40	50010272	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack.	ML	300.000				
41	50010273	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose,	ML	150.000				

		lactose. Não contem gluten.						
42	50010274	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Com Sabor.	ML	300.000				
43	50010275	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado.	ML	300.000				
44	50010276	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação (sistema fechado).	ML	1.000.000				
45	50010277	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais.	GRAMA	120.000				
46	50010278	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras.	GRAMA	120.000				
47	50010279	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração.	GRAMA	30.000				
48	50010280	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite.	GRAMA	120.000				
49	50010281	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite.	GRAMA	120.000				
50	50010282	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses.	GRAMA	120.000				
51	50010283	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA,	GRAMA	200.000				

		ferro e vitaminas).						
52	50010284	Formula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA , ARA e LCPUFAS.	GRAMA	240.000				
53	50010285	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos.	GRAMA	120.000				
54	50010286	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA , ARA e LCPUFAS.	GRAMA	240.000				
55	50010287	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante.	GRAMA	120.000				
56	50010288	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000				
57	50010289	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	120.000				
58	50010290	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas.	GRAMA	240.000				
59	50010291	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA.	GRAMA	120.000				
60	50010292	Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos (maltodextrina). Indicado como aporte energético, poupador de proteínas.	GRAMA	120.000				
61	50010337	Módulo de fibra solúvel composta de fibra prebiótica.	GRAMA	75.000				
62	50010192	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	UND	300				
63	50010294	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral.	GRAMA	75.000				
64	50010194	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê a partir de 5 gramas cada.	UND	300				
65	50010295	Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor.	GRAMA	120.000				

66	50010296	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças.	GRAMA	60.000					
67	50010297	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Sabor natural.	GRAMA	60.000					
68	50010298	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor.	GRAMA	45.000					
69	50010299	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais.	ML	75.000					
70	50010300	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, sabores variados.	GRAMA	400.000					
71	50010301	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, com ou sem sabor.	GRAMA	120.000					
72	50010302	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Com sabor.	GRAMA	120.000					
73	50010303	Nutrição completa e balanceada, hipercalórica. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml, sabores variados.	ML	60.000					
74	50010304	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva.	ML	100.000					
75	50010305	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor.	ML	60.000					

76	50010306	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Sem sabor	ML	60.000				
77	50010307	Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado para pacientes portadores de Diabetes Indicada também na tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor.	ML	125.000				
78	50010308	Nutrição líquida isotônica, hiperproteica e hipercalórica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarreia, idosos, com restrição de volume. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml.	ML	300.000				
79	50010309	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR.	ML	200.000				
80	50010310	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, sabor Baunilha.	ML	75.000				
81	50010311	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor.	ML	100.000				
82	50010312	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina.	GRAMA	240.000				
83	50010213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Sachê	UND	300				
84	50010313	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio,	ML	100.000				

		vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE.						
85	50010314	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor.	ML	100.000				
86	50010315	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados.	GRAMA	225.000				
87	50010316	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoproteico, com sabores variados para administração via oral.	ML	100.000				

ITENS COM COTA DE 10% - DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA/FABRICANTE	EMBALAGEM E QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
88	50010317	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	160.000				
89	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem	GRAMA	120.000				

		sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.					
90	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	120.000			
91	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	400.000			
92	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	120.000			
93	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	250.000			
94	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten.	GRAMA	150.000			
95	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	12.000			
96	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e	ML	500.000			ES

		glúten. Com ou sem sabor.						
97	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	120.000				
98	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	20.000				
99	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras.	GRAMA	200.000				
100	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000				
101	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	120.000				
102	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000				
103	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000				
104	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento	GRAMA	20.000				ES

		gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.						
105	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	45.000				

ITENS COM COTA DE 90% - DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA/FABRICANTE	EMBALAGEM E QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
106	50010317	Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	1.440.000				
107	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	1.080.000				
108	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	1.080.000				
109	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	3.600.000				

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000320
cg

110	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	1.080.000					
111	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	2.250.000					
112	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém gluten.	GRAMA	1.350.000					
113	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	108.000					
114	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	4.500.000					
115	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	1.080.000					

116	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	180.000					
117	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras.	GRAMA	1.800.000					
118	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000					
119	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	1.080.000					
120	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000					
121	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000					
122	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	180.000					
123	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e	GRAMA	405.000					

		recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A. empresa....., com sede na Rua
....., n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na
..... n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de
1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não
emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

(anexar procuração do representante legal)

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

Nome, CRC e assinatura do contador



ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita
no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede
à (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) do RG nº _____
e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s)
pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução
das entregas:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Relacionar poderes e deveres do proposto

Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

1.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do Contrato de Fornecimento.

1.2. Pode ser indicado mais de um responsável.

1.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO: _____
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 102/2018, Pregão Eletrônico nº 035/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.
- 1.2.** DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador)
- 1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as

quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br
- 5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 5.10** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa

ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

- 9.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 9.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 9.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 9.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 9.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 9.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 10.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 10.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:
- 11.1.1.** Descumprir as condições do edital.

- 11.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 11.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.
- 11.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 11.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 11.1.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.
- 11.1.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.
- 11.1.9.** Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.
- 11.1.10.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.11.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.12.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 11.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 11.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.
- 11.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
- 11.3.** A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá

ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 035/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente do Conims

Testemunhas:

Procedimentos para os usuários do Governo - SIASG e Comprasnet:

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09/2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento do benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- **Benefício Tipo I** – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$80.000,00);
- **Benefício Tipo II** – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e
- **Benefício Tipo III** – Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).

* Os benefícios dos Tipos II e III acima encontram-se em desenvolvimento e serão objetos de nova implantação, com prévia divulgação.

Para a estimativa de valor das contratações (bens e serviços) o órgão licitante deverá fazer uso do critério do **“subelemento de despesa, visto que caracteriza apropriação de gastos com objetos de mesma natureza, ao longo do exercício financeiro”**, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União relativamente ao fracionamento de despesas, exarado no Acórdão 216/2002 – Plenário. Nesse contexto, para a aplicação do benefício Tipo I, ressalvado o disposto no art.9º do Decreto, o órgão licitante deverá, no instrumento convocatório, aglutinar itens de mesma natureza de despesas, cujo somatório dos valores globais estimados por item não ultrapasse o limite de R\$80.000,00, estabelecido na legislação vigente.

O Sistema permitirá a formação de grupos de itens com benefícios (sempre do mesmo tipo). Serão permitidas ainda a formação de grupos de itens sem benefícios, licitar itens isolados com ou sem benefícios, além da formação de grupos com e sem benefícios, respeitada a natureza dos objetos licitados e, também a previsão em edital de tais procedimentos (formação de grupos).

Definido o benefício (no caso o Tipo I), o Sistema não impedirá o registro de valor estimado acima de R\$80.000,00, por item, porém não permitirá a participação de empresas de médio e grande porte. Lembramos que a definição do valor estimado é de responsabilidade do órgão contratante. Por meio dos procedimentos de eventos de alteração e reabertura de prazo no SIDEC, o usuário poderá promover alterações nos itens e grupos de itens, da mesma forma como são realizadas hoje.

No que diz respeito aos resultados, módulo SISPP, quando da aplicação do benefício Tipo I para as modalidades de licitações previstas na Lei 8.666, o Sistema somente permitirá o registro do fornecedor vencedor se for uma ME/EPP ou Cooperativa, após a verificação, junto à Receita Federal do porte da Empresa ou Cooperativa. Relativamente ao Pregão Eletrônico o resultado é encaminhado de forma eletrônica, não cabendo segunda verificação na Receita, vez que nesse tipo de licitação, a identificação do porte da Empresa

000340
19

e/ou Cooperativa acontece no momento do envio da proposta. Os procedimentos mencionados se repetem nas licitações para Registro de Preço (Concorrência e Pregão). Os procedimentos de divulgação de resultado e empenho permanecem inalterados.

COMPRASNET: Tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$80.000,00.

As informações registradas no SIDEC, sobre a aplicabilidade do benefício mencionado para o Comprasnet, são refletidas de imediato na tela de proposta do fornecedor, que incluiu também as cooperativas de consumo (Lei nº11.488 de 15/06/2007) no tratamento diferenciado das ME/EPPs, as quais (cooperativas) passam também a declarar o atendimento aos requisitos do art.3º, da Lei nº123/2006, para que possam usufruir dos mesmos benefícios destinados às ME/EPPs. Não obstante, o benefício atribuído aos itens ou grupo de itens no SIDEC serão registrados no formulário de proposta (tela) do fornecedor, bem como nas telas do Sistema, em todas as fases do Pregão Eletrônico. O benefício será parte integrante do item ou grupo de itens, inclusive nos procedimentos recursais, adjudicação e homologação.

Para os itens ou grupo de itens com o benefício do Tipo I, o Sistema não permitirá a participação de empresas de médio e grande porte, inibindo o envio de propostas. Os procedimentos da sessão pública e demais fases permanecem inalterados.

EL

000341
09

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

11/10/2018 09:20:25

Eventos

Este Evento de Alteração será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 15/10/2018.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da IRP
Pregão	00035/2018	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	00017/2018

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Motivo do Evento de Alteração

Em razão do benefício TIPO III "Reserva de cota exclusiva para ME/EPP" não estar habilitado no site.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
15/10/2018	A partir de 15/10/2018 às 08:00	Em 25/10/2018 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

000342
cg

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out

Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 032/2018

10/10/2018

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 035/2018

10/10/2018

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO](#)[Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 033/2018

10/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

000343
eg**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2018

08/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031-2018

27/09/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - NOTA DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

21/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

17/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL, 20 HORAS SEMANAIS.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2018

17/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

000344 *ps*

⬇ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⬇ Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO

anterior **1** 2 3 4 5 próxima »

Página 1 de 5

← Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

· IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 11/10/2018 16:53:45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018- FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do benefício TIPO III "Reserva de cota exclusiva para ME/EPP" não estar habilitado no site COMPRASNET, não aceitando valores acima de R\$ 80,000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Rato Branco, 11 de outubro de 2018.


Altair José Gasparetto
Presidente

000345
cg



Leilões Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7244 | Pato Branco, 13 e 14 de outubro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos de fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas.

Simon Leilões - Leilões Judiciais em Correl Vívado. 1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica... 2º Leilão: Nas modalidades presencial e eletrônica...

Câmara Municipal de Chopinzinho - Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopinzinho - PR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018.

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO 2º QUADRIMESTRE / 2018. Includes tables for RECEITAS - 2º QUADRIMESTRE and RESTOS A PAGAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - HOMOLOGADA E ADJUDICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018.

Edital de Licitação - 06. Dica. Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco/Paraná, O Doutor Mezzanin...

EMPRESA DENI NILDO FERREIRA - ME - CNPJ: 09.004.288/0001-42. Includes table with items 1-16 and total value of R\$ 28.630,00.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONINS - EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO N.º 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL...

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Table with columns: Contrato, Descrição, Pago quadrimestre, Saldo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/17, DE 27/10/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/17, DE 17/10/2017...

GASTOS COM PESSOAL - Table with columns: EXECUTIVO, LEGISLATIVO, and respective limits and expenses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/17, DE 20/10/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/17, DE 06/10/2017...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVADO - PR - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11320/18. Includes table with item 01: CLÍNICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA - ME.

DEMONSTRATIVO DESPESA COM SAÚDE - Table with columns: Especificação, Realizado até o Quadrimestre, Mínimo Constitucional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVADO - PR - RESUMO DE CONTRATOS

DEMONSTRATIVO DESPESA COM EDUCAÇÃO - Table with columns: Especificação, Realizado até o Quadrimestre, Mínimo Constitucional.

Table with columns: CONTRATO, CONTRATADA, CNPJ Nº, VALOR TOTAL. Lists contracts for ANA CRISTINA MARIANO SOUZA and MARIA CÍLIA DE QUADROS ADAMS - EIRELI.

RECURSOS DOAÇÃO - Table with columns: Saldo em 31/12/2017, (+) Entradas, (+) Rendimentos aplicações, (-) Saldos em 31/8/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 200/16, DE 17/11/2016...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018- FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do benefício TIPO III "Reserva de cota exclusiva para ME/EPP" não estar habilitado no site COMPRASNET, não aceitando valores acima de R\$ 80,000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITENS COM COTA DE 25% - DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	50010317	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	400.000	0,476	190.400,00
89	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	300.000	0,639	191.700,00
90	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	300.000	0,143	42.900,00
91	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	1.000.000	0,042	42.000,00

92	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	300.000	0,134	40.200,00
93	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	625.000	0,093	58.125,00
94	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten.	GRAMA	375.000	0,206	77.250,00
95	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	30.000	0,986	29.580,00
96	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	1.250.000	0,033	41.250,00
97	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	300.000	0,170	51.000,00



98	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	50.000	0,536	26.800,00
99	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras.	GRAMA	500.000	0,095	47.500,00
100	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,078	23.400,00
101	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	300.000	0,206	61.800,00
102	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,094	28.200,00
103	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,306	91.800,00
104	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	50.000	0,595	29.750,00
105	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e	GRAMA	112.500	0,185	20.812,50

	recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.				
--	--	--	--	--	--

ITENS COM COTA DE 75% - DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	50010317	Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	1.200.000	0,476	571.200,00
107	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	900.000	0,639	575.100,00
108	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	900.000	0,143	128.700,00
109	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	3.000.000	0,042	126.000,00
110	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	900.000	0,134	120.600,00



111	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	1.875.000	0,093	174.375,00
112	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contem gluten.	GRAMA	1.125.000	0,206	231.750,00
113	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	90.000	0,986	88.740,00
114	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	3.750.000	0,033	123.750,00
115	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	900.000	0,170	153.000,00
116	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	150.000	0,536	80.400,00

117	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras.	GRAMA	1.500.000	0,095	142.500,00
118	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,078	70.200,00
119	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	900.000	0,206	185.400,00
120	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,094	84.600,00
121	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,306	275.400,00
122	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	150.000	0,595	89.250,00
123	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	337.500	0,185	62.437,50

[Handwritten signature]

LEIA - SE:

ITENS COM COTA DE 10% - DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	50010317	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	160.000	0,476	76.160,00
89	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	120.000	0,639	76.680,00
90	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	120.000	0,143	17.160,00
91	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	400.000	0,042	16.800,00
92	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	120.000	0,134	16.080,00
93	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do	ML	250.000	0,093	23.250,00

		leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.				
94	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten.	GRAMA	150.000	0,206	30.900,00
95	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	12.000	0,986	11.832,00
96	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	500.000	0,033	16.500,00
97	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	120.000	0,170	20.400,00
98	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	20.000	0,536	10.720,00
99	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras.	GRAMA	200.000	0,095	19.000,00
100	50010331	Fórmula Infantil para lactentes	GRAMA	120.000	0,078	9.360,00

		de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.				
101	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	120.000	0,206	24.720,00
102	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,094	11.280,00
103	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,306	36.720,00
104	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	20.000	0,595	11.900,00
105	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	45.000	0,185	8.325,00

ITENS COM COTA DE 90% - DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	----------------------	--------------	-----------------------	----------------	-------------

106	50010317	Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	1.440.000	0,476	685.440,00
107	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	1.080.000	0,639	690.120,00
108	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	1.080.000	0,143	154.440,00
109	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	3.600.000	0,042	151.200,00
110	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	1.080.000	0,134	144.720,00
111	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	2.250.000	0,093	209.250,00
112	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contem gluten.	GRAMA	1.350.000	0,206	278.100,00

[Handwritten signature]

113	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	108.000	0,986	106.488,00
114	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	4.500.000	0,033	148.500,00
115	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	1.080.000	0,170	183.600,00
116	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	180.000	0,536	96.480,00
117	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras.	GRAMA	1.800.000	0,095	171.000,00
118	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,078	84.240,00
119	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	1.080.000	0,206	222.480,00

120	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,094	101.520,00
121	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,306	330.480,00
122	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	180.000	0,595	107.100,00
123	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	405.000	0,185	74.925,00

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.



Altair José Gasparetto
Presidente

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF Nº. 048.869.969-06INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF Nº. 088.205.249-70000359
egPublicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:806492ADESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do benefício TIPO III "Reserva de cota exclusiva para ME/EPP" não estar habilitado no site COMPRASNET, não aceitando valores acima de R\$ 80,000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITENS COM COTA DE 25% - DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	50010317	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hiperalérgica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	400.000	0,476	190.400,00
89	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	300.000	0,639	191.700,00
90	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	300.000	0,143	42.900,00
91	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	1.000.000	0,042	42.000,00
92	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	300.000	0,134	40.200,00
93	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	625.000	0,093	58.125,00
94	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten.	GRAMA	375.000	0,206	77.250,00
95	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	30.000	0,986	29.580,00
96	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	1.250.000	0,033	41.250,00
97	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	300.000	0,170	51.000,00
98	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	50.000	0,536	26.800,00
99	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Le-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras.	GRAMA	500.000	0,095	47.500,00
100	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,078	23.400,00
101	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	300.000	0,206	61.800,00
102	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,094	28.200,00
103	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,306	91.800,00
104	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrolisada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	50.000	0,595	29.750,00
105	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades	GRAMA	112.500	0,185	20.812,50

000360
29

ITENS COM COTA DE 75% - DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.				
106	50010317	Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	1.200.000	0,476	571.200,00
107	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	900.000	0,639	575.100,00
108	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	900.000	0,143	128.700,00
109	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	3.000.000	0,042	126.000,00
110	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	900.000	0,134	120.600,00
111	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	1.875.000	0,093	174.375,00
112	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém glúten.	GRAMA	1.125.000	0,206	231.750,00
113	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	90.000	0,986	88.740,00
114	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	3.750.000	0,033	123.750,00
115	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	900.000	0,170	153.000,00
116	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	150.000	0,536	80.400,00
117	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LC-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras.	GRAMA	1.500.000	0,095	142.500,00
118	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,078	70.200,00
119	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	900.000	0,206	185.400,00
120	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,094	84.600,00
121	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,306	275.400,00
122	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	150.000	0,595	89.250,00
123	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	337.500	0,185	62.437,50

LEIA - SE:

ITENS COM COTA DE 10% - DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	50010317	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	160.000	0,476	76.160,00
89	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	120.000	0,639	76.680,00
90	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	120.000	0,143	17.160,00
91	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	400.000	0,042	16.800,00
92	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	120.000	0,134	16.080,00
93	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	250.000	0,093	23.250,00
94	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten.	GRAMA	150.000	0,206	30.900,00
95	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	12.000	0,986	11.832,00

000361
29

96	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	500.000	0,033	16.500,00
97	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolípida. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	120.000	0,170	20.400,00
98	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	20.000	0,536	10.720,00
99	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras.	GRAMA	200.000	0,095	19.000,00
100	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,078	9.360,00
101	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	120.000	0,206	24.720,00
102	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,094	11.280,00
103	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPUFASDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,306	36.720,00
104	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	20.000	0,595	11.900,00
105	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolípida. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	45.000	0,185	8.325,00
ITENS COM COTA DE 90% - DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MESES)	(12 VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	50010317	Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergénica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	1.440.000	0,476	685.440,00
107	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	1.080.000	0,639	690.120,00
108	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	1.080.000	0,143	154.440,00
109	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	3.600.000	0,042	151.200,00
110	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	1.080.000	0,134	144.720,00
111	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	2.250.000	0,093	209.250,00
112	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém gluten.	GRAMA	1.350.000	0,206	278.100,00
113	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	108.000	0,986	106.488,00
114	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	4.500.000	0,033	148.500,00
115	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolípida. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	1.080.000	0,170	183.600,00
116	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	180.000	0,536	96.480,00
117	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras.	GRAMA	1.800.000	0,095	171.000,00
118	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,078	84.240,00
119	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	1.080.000	0,206	222.480,00
120	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,094	101.520,00
121	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPUFASDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,306	330.480,00
122	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	180.000	0,595	107.100,00
123	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolípida. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	405.000	0,185	74.925,00

SP

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

000362
cg

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E807C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 150/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 150/2018

Início: 10/10/2018 Validade/Término: 10/10/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município

Razão Social: C. K. YOKOTA MÓVEIS ME

CNPJ:04.340.669/0001-83

Endereço: Rua Alcione Bastos

Telefone: 42 3035-7315

E-mail: perflexmoveis@gmail.com

Representante Legal: Chistian K. Yokota

R.G. 6.022.417-0 SSP/PR

CPF 726.439.609-63

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	001	MESA EM MDF COM 1500 MM DE COMPRIMENTO E 600 MM DE LARGURA COM TAMPO MESA EM MDF COM 1500 MM DE COMPRIMENTO E 600 MM DE LARGURA COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA , COM 760 MM DE ALTURA NA COR BRANCA , COM TAMPO 20 MM . COM DUAS GAVETAS COM CHAVE	PERFLEX	UN	04	285,00	1.140,00
01	002	MESA PARA RECEPÇÃO EM L , TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA 002 16003 MESA PARA RECEPÇÃO EM L , TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA UN 1,00 Classificado PERFLEX WS-01 460,00 460,00 * MESA PARA RECEPÇÃO EM L , TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA , TAMPO AUXILIAR ARREDONDADO , SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA , COMPRIMENTO 2,0 M X 1800 MM E ALTURA 760 MM COR BRANCA COM DETALHES COR TABACO. COM 2 GAVETAS COM CHAVE	PERFLEX	UN	01	460,00	460,00
01	003	MESA REDONDA 1200 MM DIÂMETRO EM MDF MESA REDONDA 1200 MM DIÂMETRO EM MDF 40 MM O TAMPO, PÉ PAINEL 25 MM TODA NA COR BRANCA COM DETALHES COR TABACO	PERFLEX	UN	01	285,00	285,00
01	004	MESA REUNIÃO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA MESA REUNIÃO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA , LONGARINAS COM 25 MM DE ESPESSURA , SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA . COMPRIMENTO 2500 MM, PROFUNDIDADE 1200 MM E ALTURA 760 MM COR BRANCA COM DETALHES COR TABACO	PERFLEX	UN	01	465,00	465,00
01	005	MESA REUNIÃO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA MESA REUNIÃO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA , LONGARINAS COM 25 MM DE ESPESSURA , SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA . COMPRIMENTO 2000 MM, PROFUNDIDADE 1000 MM E ALTURA 760 MM COR BRANCA COM DETALHES COR TABACO	PERFLEX	UN	01	420,00	420,00
01	012	CADEIRAS FIXA ISO EM POLIPROPILENO *BASE FIXA PRETA	PERFLEX	UN	12	57,90	694,80
TOTAL							R\$ 4.649,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

000363
29

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO**Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação**

18/10/2018 09:21:42



Este Evento de Retificação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 19/10/2018.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00035/2018

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Nº da IRP

00017/2018

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Motivo do Evento de Retificação

Solicitação de esclarecimento da empresa SAVIMED - Produtos Médicos e Nutrição

Data da Divulgação do Evento de Retificação

19/10/2018

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 15/10/2018 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 25/10/2018 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação

JK

000364
eg

esclarecimento pe 35/2018

De: Licitacao Savimed

Para: conims@conims.com.br ,licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: esclarecimento pe 35/2018

Enviada em: 16/10/2018 | 15:53

Recebida em: 16/10/2018 | 15:53

image005.png 39.33 KB

image006.jpg 24.63 KB

image007.jpg 8.63 KB

Boa tarde,

Solicito esclarecimento sobre o ANEXO V.

Pois veja temos a solicitação deste anexo em dois itens do edital 15.5.1.15 e 15.5.2.7, porem em situações divergentes.

No item 15.5.2.7, pede o documento assinado pelo contador e no outro não.

A comprovação e assinatura do contador já constam no balanço registrado na junta comercial.

Outro documento que comprova a tipo de enquadramento é CND Simplificada da junta o que já dispensa qualquer declaração.

15.5.1.5. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI), juntamente com a Certidão Simplificada da Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Fato Branco/PR - CEP: 85.801-530 - Telefone: (41) 3313-3850
E-mail: licitacao@conims.com.br - licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.139.698/0001-82 - Inscr. Est.: Isente



Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação,

15.5.2.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, amparadas pela LC 123/06, apresentar Certidão da Junta Comercial do Estado e declaração conforme modelo contido no Anexo V, assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, anexando, respectivamente, cópia do CRC e procuração do representante legal;

Diante do exposto não vejo necessidade de haver assinatura do contador em outro documento que não seja o balanço.

att

Keli Meneghetti

Analista de Licitação

licitacao2@savimed.com.brwww.savimed.com.br

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 - Lj 09 - Boa Vista -

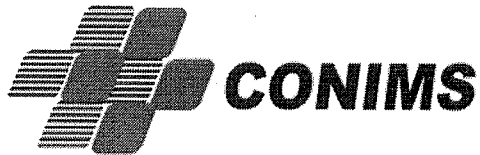
Curitiba - PR - CEP 82200-550



CNPJ 26.640.161/0001-33

Livre de vírus. www.avast.com.

eg

000365
cg

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out

Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

10/10/2018

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018

10/10/2018

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO](#)[Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO](#)[Anexo 4 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 035-2018 II](#)[Anexo 5 - EDITAL RETIFICADO - II](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018

10/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 033-2018 I

↓ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 034/2018

08/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 031-2018

27/09/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 030/2018

21/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 029/2018

17/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL, 20 HORAS SEMANAIS.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

000367
cg

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2018

17/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes neste Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [próxima »](#)

Página 1 de 5

[Voltar](#)

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 18/10/2018 10:49:09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N.º 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018-
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO
ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu
Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da solicitação de
esclarecimento da empresa SAVIMED – Produtos Médicos e Nutrição, conforme segue:

Exclui-se o item **15.5.2.7**. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, amparadas pela LC 123/06, apresentar Certidão da Junta Comercial do Estado e declaração conforme modelo contido no Anexo V, assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, anexando, respectivamente, cópia do CRC e procuração do representante legal.

Permanece o item **15.5.1.5**. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

ONDE SE LÊ:

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

(anexar procuração do representante legal)

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

Nome, CRC e assinatura do contador

LEIA - SE:

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.

Altair José Gasparetto
Presidente



00037019

Considerando que:

As partes acima nomeadas e qualificadas celebraram, em 24/04/2017, Convênio nº - ("Convênio") para consignação em folha de pagamento, cujo objeto é a concessão de empréstimo consignado aos servidores do CONVENENTE e, neste ato, na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima identificado, nos termos adiante ajustados, mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes resolvem, de comum acordo, alterar a forma de repasse das consignações descontadas da folha de pagamento dos servidores do CONVENENTE, passando a clausula 3 - E do Convênio, sobre obrigações do CONVENENTE, a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 3-E - OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

Transferir em favor do ITAÚ UNIBANCO, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, para a conta do BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A (341) Agência nº 2040 Conta Corrente nº 03215-9 os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, no prazo definido no item 'g' do Quadro indicado na Cláusula 9."

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência, as demais cláusulas e as condições do Convênio, salvo pelo quanto alterado por este Termo Aditivo.

São Paulo, em 14 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal
Cerro Azul-PR

FLÁVIO RIBEIRO IGLESIAS

ITAÚ UNIBANCO S.A.
Diretor

ALBANO MANOEL ALMEIDA

Superintendente

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:482C2424

**SECRETARIA GOVERNO
CADASTRO ÚNICO INFORMA**

SERÁ PUBLICADO À FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA TODO MÊS NO LOCAL: CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DIÁRIO OFICIAL.
MDS (INFORME 439/2014)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:327C4554

**SECRETARIA GOVERNO
LISTA DE BENEFÍCIOS SEM SAQUE COMPARECER AO
CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS
INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE
RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 2018**

NIS	NOME
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA
16165129855	ELIZETE RIBAS DE BOMFIM
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA
21277771024	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
20008406345	ADALGELE MARCHE
20011062015	ESTELL PORFIRIO
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA
20022711974	VALDIRA RAMOS
20020716200	MARTA DA APARECIDA DESPLANCHES DE FRANCA
20003359721	SUELLEN RIBEIRO LOURENCO
23834648678	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES

20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES
20025053951	GISELI LOURENCO CLEMENTE
20022276380	SOELI DO NASCIMENTO SCHWENCK
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN
20011271463	FERNANDA BASSETTI
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES
20020696137	MARLI CARVALHO BUARD
19048437477	JANETE KRAWCZUK
16129268441	BEATRIZ RITA DOS SANTOS DIAS
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES
23831513178	JOSE ANTONIO GODOI
20022825457	VERA DE PAULA
16326329109	EZQUIANE DE BONFIM CARVALHO
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER
20021067524	NEUZELI BATISTA
21222846944	ARLETE BOARD
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR
23735542634	MARIELE DA SILVA
16602551168	SOELI BESTEL DAVID
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS
20010195496	DANIELE ANDRADE DE MATOS CARVALHO
16602745027	VALDIELE DE FATIMA SANTOS DE MELLO DA LUZ
20740303133	MARLI DE MOURA E COSTA CROPOLATO
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG
20020702862	MARLI RODRIGUES DA SILVA
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA
20020808342	MELIANE APARECIDA LEAL BLATNER
20008631438	ALCINA ROSNER DOS SANTOS DE CASTRO
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER
23784410169	ODAIR DOS SANTOS
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS
20780721637	ROSENI DE MOURA E COSTA
20023061132	WILSON PLATNER
20001783704	DANIELE BIAJONE COSTA
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA
23779019031	ROSA TEREZINHA PINTO FARIAS
16090389758	ALINE DE ABREU
13005191523	FERNANDA DA COSTA GOUVEA
16267236235	JAMILE THALIA MANGGER
20012519876	JOCINEIA COSTA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B2812212

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N.º 102/2018 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N.º 102/2018 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018- FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E
SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. O
Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna
público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital,
em razão da solicitação de esclarecimento da empresa SAVIMED -
Produtos Médicos e Nutrição, conforme segue:**

Exclui-se o item 15.5.2.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, amparadas pela LC 123/06, apresentar Certidão da Junta Comercial do Estado e declaração conforme modelo contido no

Anexo V, assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, anexando, respectivamente, cópia do CRC e procuração do representante legal.

Permanece o item 15.5.1.5. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

ONDE SE LÊ:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

(anexar procuração do representante legal)

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20 ____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

Nome, CRC e assinatura do contador

LEIA – SE:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20 ____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: D83F2BB1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO I DO PROCESSO N.º 099/2018 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018-**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO I DO PROCESSO N.º 099/2018 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018- FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E
PSICOTRÓPICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO
I, TERMO DE REFERÊNCIA.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de equívoco na elaboração deste, conforme segue:

15.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Permanece o item 15.5.1.5. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.6. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

Exclui-se o item 15.6.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, amparadas pela LC 123/06, apresentar Certidão da Junta Comercial do Estado e declaração conforme modelo contido no Anexo V, assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, anexando, respectivamente, cópia do CRC e procuração do representante legal.

ONDE SE LÊ:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

(anexar procuração do representante legal)

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20 ____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

Nome, CRC e assinatura do contador

LEIA – SE:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei,

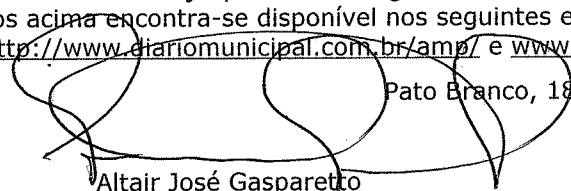
000372

29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N. ° 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. °
035/2018- FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE
ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE
REFERÊNCIA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da solicitação de esclarecimento da empresa SAVIMED - Produtos Médicos e Nutrição, conforme segue:

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<https://www.conims.com.br>, <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e www.comprasnet.gov.br

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.


Altair José Gasparetto
Presidente



0003739

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7248 | Pato Branco, 19 de outubro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
Pedro Valmorbidia, CPF nº 525.460.989-34, RG nº 4749224-6, comunico a extravio dos seguintes documentos:
Alvará Municipal/Vigilância Sanitária, referente à empresa P VALMORBIDA BICICLETARIA - ME, CNPJ nº 75.960.880/0001-47, conforme Boletim de Ocorrência nº 1174814/2018.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS
A empresa P VALMORBIDA BICICLETARIA - ME, com CNPJ nº 75.960.880/0001-47 comunica o extravio de blocos de nota fiscal série F com numeração de 1251 a 1550 conforme Boletim de Ocorrência nº 1174814/2018.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHOPINZINHO - PR
Rua Santos Dumont, 4645 - Chopinzinho - PR - CEP: 816.050-000
CNPJ: 09.976.944/0001-716 - E-mail: conselhocomunidade@chopinzi.pr.gov.br
Fone: (41) 3242-1711

EDITAL 01/2018
Edital de Convocação da Assembleia geral para eleição da Diretoria do Conselho da Comunidade da Comarca de Chopinzinho - Pr. Para presente edital encaminham-se as atas das reuniões de 2018. As inscrições das chapas deverão ser feitas até 19/10/2018, tendo como local a Rua Santos Dumont, 4645, Centro, junto ao DEOCA, durante as etapas consecutivas estar preenchidas com todos os campos nomeados conforme anexo. Para o período de 2018, as inscrições deverão ser feitas até 19/10/2018, tendo como local a Rua Santos Dumont, 4645, Centro, junto ao DEOCA, durante as etapas consecutivas estar preenchidas com todos os campos nomeados conforme anexo. Para o período de 2018, as inscrições deverão ser feitas até 19/10/2018, tendo como local a Rua Santos Dumont, 4645, Centro, junto ao DEOCA, durante as etapas consecutivas estar preenchidas com todos os campos nomeados conforme anexo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N.º 099/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018-FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTITATIVAS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de equívoco na elaboração deste, conforme segue:
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arap/ e www.conimsnet.gov.br

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.
Altair José Gasparetto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N.º 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018-FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da solicitação de esclarecimento da empresa SAVIMED - Produtos Médicos e Nutrição, conforme segue:
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arap/ e www.conimsnet.gov.br

Pato Branco, 18 de outubro de 2018.
Altair José Gasparetto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DO GESTOR
Resolução nº 155 de 18 de outubro de 2018.
Súmula: Inclusão de procedimento e OPMs na Tabela de Credenciamento n.º 001/2018.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arap/

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 97/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de novembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E PICÓLES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 16.924,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kuml nº 3.814 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzi.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO Nº 109/2018
CONTRATADA: TECHOLUZ ELETRICIDADE LTDA
CNPJ: 03.396.138/0001-14
Cláusula Primeira - Vigência
Tendo em vista a necessidade de prorrogação de prazo em razão de atraso justificado para entrega das laminárias, por tratarse de produtos importados; além do que está em análise o pedido de recebimento financeiro do contrato e substituição das laminárias, por outra marca, solicitada pela empresa, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 09 de fevereiro de 2019.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 15 outubro de 2018
Wilson Antonio Ferversani Prefeito Municipal

Table with columns: Item, Descrição, QTD, UNID, Valor Unitário (R\$), Valor Total Item (R\$). Includes items for football equipment and uniforms.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:
R\$ 69.493,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Bom Sucesso do Sul, 18 de Outubro de 2018.
NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Table with columns: Item, Descrição dos Itens, QTD, UNID, Valor Unit. (R\$), Valor Total Item (R\$). Includes items for laundry services.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis desta municipalidade, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Mangueirinha, 18 de outubro de 2018.
Téia Eliana Dutra Vilela
Presidente da Comissão

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto entre os dias 22/10/2018 a 01/11/2018, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para INSCRIÇÃO de empresas/associação, interessadas em explorar a COPA (venda de bebidas), durante o Evento "Almoço dos Servidores Públicos Municipais", que acontecerá no dia 10 de novembro de 2018, no Centro de Eventos Municipal - Pavilhão 1, das 10 às 15 horas, realizado pela Secretaria Municipal de Administração - Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos:
www.chopinzi.pr.gov.br
www.dioms.com.br

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 - PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de novembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 05 de novembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 18 de outubro de 2018.
Luana Krug
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 124/18: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/18:
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 124/2018, de 04 de outubro de 2018, com abertura e julgamento em 18 de outubro de 2018, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 74/2018, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 124/2018 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: TIAGO CICHOCKI EIRELI - ME, CNPJ Nº. 11.048.689/0001-40. LOTE: Item 01. Saudade do Iguaçu dia 18 de outubro de 2018, Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 124/2018 - SRP, de 04/10/2018, com abertura e julgamento em 18/10/2018 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 124/2018 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: TIAGO CICHOCKI EIRELI - ME, CNPJ Nº. 11.048.689/0001-40. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 18 de outubro de 2018.
MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 124/2018. ATA Nº 160/2018 - TIAGO CICHOCKI EIRELI - ME, CNPJ Nº. 11.048.689/0001-40.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioms.com.br, edição de 19/10/2018, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, com abertura em 18 de outubro de 2018, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 074/2018 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 125/2018, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 07.005.073/0001-15: NO LOTE 01 VALOR GLOBAL DE R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Saudade do Iguaçu, 18 de outubro 2018. CLOVIS ZANELLA, PREGOIEIRO.
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, com abertura em 18 de outubro de 2018, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 07.005.073/0001-15: NO LOTE 01 VALOR GLOBAL DE R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Saudade do Iguaçu, 18 de outubro de 2018.
MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL

Curitiba, 18 de Outubro de 2018.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.

REF.: QUESTIONAMENTO/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 -
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e
suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de
Referência.

A NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., doravante denominada Requerente, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vem pelo presente apresentar QUESTIONAMENTO ou, se necessário, IMPUGNAÇÃO ao Edital, pelos motivos adiante declinados.

Em breve resumo trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2018, promovido pelo CONIMS, do tipo menor preço por item, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O Edital solicita que seja apresentado a licença sanitária conforme abaixo:

15. HABILITAÇÃO

15.5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.4.2. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município do domicílio da mesma.

II – DOS FATOS

Inicialmente se esclarece que a NUTRIPORT é uma empresa idônea, atuante em licitações e demais mercados com total transparência há dezoito anos. Assim, preza por sua responsabilidade nos fornecimentos e pela manutenção de suas condições habilitatórias, cumprindo os prazos legais estabelecidos para emissão e/ou renovação das Licenças exigidas ao seguimento que atua.

Neste contexto, se observa que a NUTRIPORT protocolou no dia 27/07/2018 (conforme prazos legais) sua solicitação de renovação da Licença Sanitária junto ao órgão municipal responsável (Distrito Sanitário Boqueirão / Prefeitura Municipal de Curitiba).

Porém, diante da grande demanda no município e os processos em questão, até o momento o órgão responsável não concluiu os trâmites e liberação desta Licitação Sanitária (que venceu no dia 28/08/2018), não havendo nenhuma previsão de emissão.

Conforme esclarecimentos da Prefeitura Municipal de Curitiba, município sede da filial da NUTRIPORT (<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/sanitaria/informacoes-gerais/ls.html>):

Licença Sanitária é um documento administrativo expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária, após inspeção sanitária no local, para estabelecimentos de interesse à saúde, atestando

que o estabelecimento possui condições operativas, físico-estruturais e sanitárias, concedendo o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de interesse à saúde, no município de Curitiba, em determinado local de uso público ou privado.

Este documento é expedido em impresso padrão de via única, com validade específica para cada ramo de atividade econômica (Resolução Municipal nº 12/2009 – vide legislação geral) a contar da data de expedição.

A renovação da Licença Sanitária deve ser solicitada, pelos estabelecimentos de interesse à saúde, 30 dias antes do vencimento, independente de comunicação.

...

Renovação de Licença Sanitária

De acordo com a Lei Municipal nº 9000/1996, artigo 41 parágrafo único: "a nova licença deverá ser requerida 30 dias antes do término do prazo de validade."

Logo, por uma questão que ultrapassa as responsabilidades da NUTRIPORT, sendo exclusivamente um problema do órgão emissor (que não consegue emitir a renovação em 30 dias), não pode este ou qualquer outro fornecedor ser prejudicado pela morosidade dos processos.

No caso, não falamos de uma solicitação inicial de emissão da Licença Sanitária, mas apenas de uma renovação da condição já existente, ou seja, a NUTRIPORT continua mantendo as condições já autorizadas de fornecimento até emissão do novo documento ou parecer do órgão emissor.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, **QUESTIONAMOS** se será aceita a apresentação da Licença Sanitária juntamente com o protocolo de revalidação emitido pela própria Vigilância Sanitária (documentos em anexo) para habilitação no certame.

Em caso negativo, a Nutriport **IMPUGNA** a presente licitação, requerendo que o presente, em conjunto com o Edital, sejam remetidos à Instância Superior para análise e julgamento, com efeito suspensivo do certame licitatório até ser publicada a decisão definitiva.

Aguardamos vosso posicionamento e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, através do telefone 11 5089-2030, fax 11 5081-2498 e e-mail licitacoes.sp@nutriport.com.br.

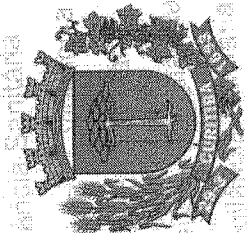
Atenciosamente,

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

03.612.31210005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Rua América Firmino da Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 61580-450
CURITIBA-PR



Informações
Reclamações



OU 0800-644-0041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Nº 04.931/2017

DISTRITO SANITARIO BOQUEIROAO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia: NUTRIPOINT

Endereço: RUA AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 06 UBERABA

Insc. Processo nº: 52234/2017

Insc. Imob.: 376001222900090

Insc. Munic.: 659.054-0

Técnico VISA: 46445

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL / COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO-CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Maurício Weigert
MAURICIO WEIGERT
Chefe de Serviço
CRMV-PR 4958

CURITIBA, 28 de Agosto de 2017

000376
cg

Validade: até 28/08/2016 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



Prefeitura Municipal de Curitiba
PROTOCOLO Nº 01-084261/2018

000377
29

Versão P.2.0.1.2.1701 (20/07/2018)

Protocolo Cad. em: 27/07/2018	Pela Unidade Administrativa: DSCJ - DISTRITO SANITARIO CAJURU	Assunto Principal: LICENCA SANITARIA/LISA- DSCJ	Situação: Em andamento
---	---	---	----------------------------------

Último tramite disponível para visualização:

Em:	Da Unidade:	Informações:	Para Unidade:	Informações:
30/07/2018	DSCJ - DISTRITO SANITARIO CAJURU	3361-2300	DSCJ - DISTRITO SANITARIO CAJURU	3361-2300

Parecer do Protocolo:
DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROVIDÊNCIAS.

Observações:

J

000378
lg



Prefeitura Municipal de Curitiba

Protocolo : **01-084261/2018**

Origem : **SMS - DSCJ**

Informações : [HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)
ou (041) 3361-2300

REQUERENTE

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISTRITO SANITÁRIO BOQUEIRÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

000379

29

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o estabelecimento NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 encontra-se com protocolo de solicitação de Licença Sanitária sob número 01-084261/2018 datado de 27/07/2018, em trâmite neste Serviço de Vigilância Sanitária, conforme protocolo anexo.

Curitiba, 19 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

MAURÍCIO WEIGERT
CHEFIA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CRMV-PR n° 4950
MATRÍCULA – PMC: 40.366

MAURÍCIO WEIGERT
Chefe de Serviço
CRMV-PR 4950
MATRÍCULA PMC 40.366

000380
29

01-084261/2018

Protocolo : 01-084261/2018

Interessado : NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Cadastro : 27/07/2018

Assunto : 1833 - LICENCA SANITARIA/LISA- DSCJ

Telefone : 41 3286-5500

Documento Original :



010842612018002398 DSCJ

Local : SMS - DSCJ

01-084261/2018

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:
[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Nome Fantasia / Unidade Administrativa: NUTRIPORT

CNPJ / CPF: 03.612.312/0005-78

Telefone: 41 3286-5500

Endereço:

R. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO Nº 000840 - -UBERABA - Curitiba

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Sigla Ident.: SMS	Sigla Origem: DSCJ	Nome Origem : DISTRITO SANITARIO CAJURU
----------------------	-----------------------	--

Sigla Ident.: SMS	Sigla Destino: DSCJ	Nome Destino : DISTRITO SANITARIO CAJURU
----------------------	------------------------	---

Assunto:

1833 - LICENCA SANITARIA/LISA- DSCJ

Código T.T.D.: 07-05-06-02 SAÚDE - INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE

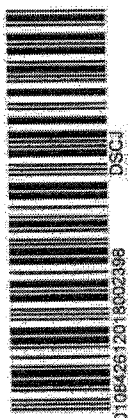
Documento Original

Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :

Regional :

Protocolos Anexados :

01-084261/2018



DSCJ

010842612018002398

Observações :

JUCESP

10

13 09 10

000381 18

JUCESP PROTOCOLO
0.897.416/18-1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA VIGÉSIMA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Pomponazzi nº 377 – Apto 121 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-000.

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua a Dr. Valentino Sola nº 100 – Jd. Da Glória – São Paulo/SP – CEP 04114-010, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi nº 356 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-090, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” Do Objeto

Os sócios decidem incluir no objeto social a atividade de comércio atacadista e varejista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal

A Sociedade tem por objeto:

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS;

000382
29

000382
29

APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL; MEDICAMENTOS; PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMETICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade, para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

“CLÁUSULA SEGUNDA” – Da Alteração de endereços dos Sócios

Os sócios alteraram o seu endereço residencial.

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Petrarca nº 35 – Apto 12 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-010.

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua Petrarca nº 35 – Apto 22 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-010

“CLÁUSULA TERCEIRA” – Da Consolidação

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



000383

cg

13

0910

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, e mantém as seguintes filiais

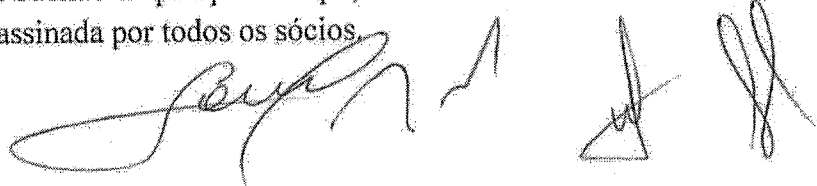
Filial (1) - **depósito-fechado de mercadorias próprias** com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 – Galpões 21 – Bloco Impar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901291531 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (3) – com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 - Bairro Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81580-450 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 – e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41901311964 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 41999160315, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (4) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos nº 131 - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4290099702-2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 42999118140, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUN 03

000384
49

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A Sociedade tem por objeto:

130918

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

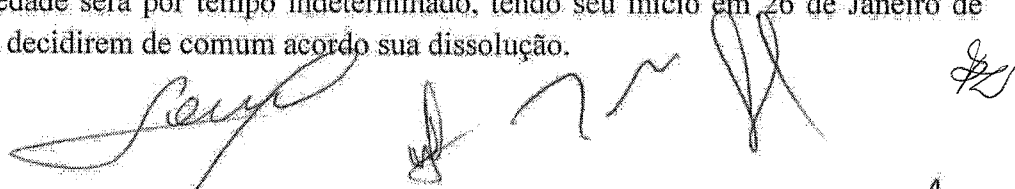
O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.



JUL 2014

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA** e **SAMUEL CHAZAN BRIONES**, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

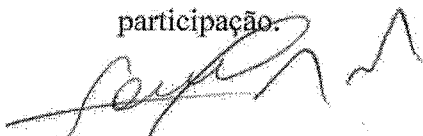
Parágrafo Segundo– Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.



000386
49

Parágrafo Segundo: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

JUCESP

000387
eg

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução

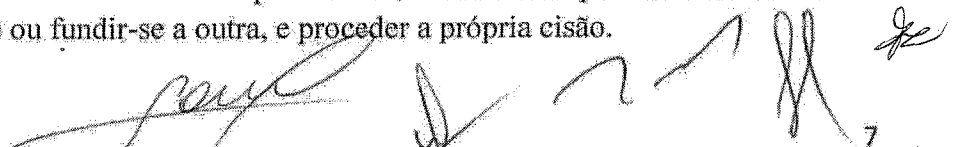
A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.



JUL 2018

000388
29

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

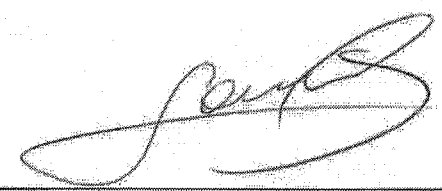
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 24 de Agosto de 2018.

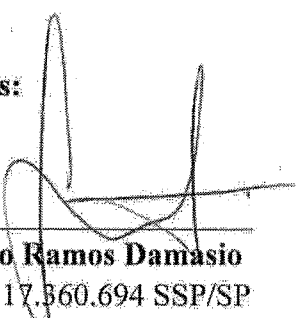


Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio-Administrador

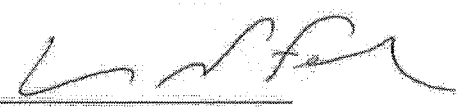


Samuel Chazan Briones
Sócio-Administrador

Testemunhas:



Hélio Ramos Damasio
RG 17.360.694 SSP/SP



Edson Nascimento Felix
RG 6.080.891-3 SSP/SP

000000

000389
eg

01

010001



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP**

SINDILOJAS-SP

JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº 406.363/18-3

PLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



85

PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o **SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **SRA. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.562.477-2 e CPF/MF nº 332.631.038-22, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, propostas, atas, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame, credenciar representantes em licitações, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato.

O presente instrumento terá validade até 31/12/2018.

Curitiba, 15 de Junho de 2018.

03.612.312/0005-78
 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
 Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
 Uberaba - CEP 81580-450
 CURITIBA-PR



NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
 RG nº 7.650.059
 CPF/MF nº 043.068.978-00

SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS

Selo (R): 1 A10:AB - 0071336

Reconheço, por Semelhança, a Firma de: (1) ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.

Em São Paulo, 15 de Junho de 2018.

Em testemunha do Verdadeiro.

GRUPO 24 - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 9,20; Qtd: Total R\$ 9,20)

Feito por: MARCELO

VALIDO SOMENTE COM O Selo

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
 "INDIANÓPOLIS"
 Alex Moreira Santos Junior
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

1049A-B-0071336

AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 570 - CAPITAL/SP - CEP: 04313-050 - FONE: (11) 5081-1111

Nutriport Comercial Ltda.
 Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 - Curitiba - PR

000391
eg**PE 35/2018 - CONIMS - PR (IMPUGNAÇÃO)**

De: Ruth Alves

Para: licitacao@conims.com.br ,compras@conims.com.br

Cópia: licitacoes.sp@nutriport.com.br ,caroline.baretta@nutriport.com.br

Cópia oculta:

Assunto: PE 35/2018 - CONIMS - PR (IMPUGNAÇÃO)

Enviada em: 18/10/2018 | 17:04

Recebida em: 18/10/2018 | 17:04

image001.png 26.90 KB	PROCURAÇÃO_... .pdf 237.13 KB	PE_35_2018_... .pdf 1.10 MB
CONTRATO SO... .pdf 1.84 MB		

Prezados, boa tarde !

Apresentamos em anexo o nosso pedido de impugnação ao **PE 35/2018**

Favor acusar recebimento.

Aguardamos posicionamento e agradecemos desde já.

Atenciosamente,

**Ruth Rose Sena Macedo Alves**

Licitações

(11) 5089-2030

www.nutriport.com.br

RS

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018**

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução n.º 100/2018 comunica aos interessados que quanto ao ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO interposto em favor da interessada NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. **DECIDE:**

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inicialmente esclarece ser uma empresa idônea, atuante em licitações e demais mercados com total transparência há dezoito anos. Assim, preza por sua responsabilidade nos fornecimentos e pela manutenção de suas condições habilitatórias, cumprindo os prazos legais estabelecidos para emissão e/ou renovação das Licenças exigidas ao seguimento que atua.

Neste contexto, se observa que a NUTRIPOINT protocolou no dia 27/07/2018 (conforme prazos legais) sua solicitação de renovação da Licença Sanitária junto ao órgão municipal responsável (Distrito Sanitário Boqueirão/Prefeitura Municipal de Curitiba).

Porém, diante da grande demanda no município e os processos em questão, até o momento o órgão responsável não concluiu os trâmites e liberação desta Licença Sanitária (que venceu no dia 28/08/2018. Não havendo nenhuma previsão de emissão.

Conforme esclarecimentos da Prefeitura Municipal de Curitiba, município sede da filial da NUTRIPOINT:

Licença Sanitária é um documento administrativo expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária, após a inspeção sanitária no local, para estabelecimento de interesse à saúde, atestando que o estabelecimento possui condições operacionais, físico – estruturais e sanitárias concedendo o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de interesse à saúde, no município de Curitiba, em determinado local de uso público ou privado.

Este documento é expedido em impresso padrão de via única, com validade específica para cada ramo de atividade econômica (Resolução Municipal n.º 12/2009 – vide legislação geral) a contar da data de expedição.

A renovação da Licença Sanitária deve ser solicitada, pelos estabelecimentos de interesse à saúde, 30 dias antes do vencimento, independente de comunicação.

...

Renovação de Licença Sanitária

De acordo com a Lei Municipal n.º 9000/1996, artigo 41 parágrafo único: "a nova licença deverá ser requerida 30 dias antes do término do prazo de validade"

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, requer:

Que seja aberta a possibilidade de apresentar a Licença Sanitária juntamente com o protocolo de revalidação emitido pela própria Vigilância Sanitária.

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Não há possibilidade de apresentar o protocolo de revalidação emitido pela Vigilância Sanitária, uma vez que Edital se faz claro ao solicitar "**15.5.4.2. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município do domicílio da mesma**".

a) DECISÃO

Diante do contexto esta Comissão declara improcedentes as razões apontadas.

Pato Branco, PR, 22 de outubro de 2018.


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira



000394
eg

URGENTE! DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: juliane.kowacic@nutriport.com.br ,ruth.alves@nutriport.com.br ,caroline.baretta@nutriport.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - CONIMS

Enviada em: 22/10/2018 | 15:03

Recebida em: 22/10/2018 | 15:03

IMPUGNACAOpdf 3.01 MB

DECISAO DApdf 182.51 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

--

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000395
cg**RES: URGENTE! DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - CONIMS**

De: Ruth Alves
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: URGENTE! DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - CONIMS
Enviada em: 22/10/2018 | 15:22
Recebida em: 22/10/2018 | 15:22
image001.png 26.90 KB

Acuso recebimento.



Ruth Rose Sena Macedo Alves
Licitações
(11) 5089-2030
www.nutriport.com.br

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 15:03
Para: juliane.kowacic@nutriport.com.br; ruth.alves@nutriport.com.br; caroline.baretta@nutriport.com.br
Assunto: URGENTE! DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - CONIMS

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

--
Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000396
cg

edital 352018 eletrônico

De: Lindomar Sansigolo

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: edital 352018 eletrônico

Enviada em: 27/10/2018 | 15:07

Recebida em: 27/10/2018 | 15:07

Sr. Pregoeiro Bom Dia!

Venho através deste fazer um pedido de esclarecimento a respeito da desclassificação perante os itens do edital 35 2018 - **Pregão Eletrônico**, onde nosso Balanço não está sendo aceito... Gostaria de lhe informar que nossa empresa está em preparação a dois anos e tiramos apenas 1 nota fiscal, o que temos no momento é este documento, que não desqualifica nossa capacidade de entrega de um excelente produto. se mesmo assim não for aceito, agradecemos a atenção.

Att.

Eremix Alimentos Especiais Ltda - ME

549-9644-3751

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL 000397

Em 31 Dezembro de 2017

cg

Folha 0001

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 26.325.797/0001-90 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº.: 43208021651 Data Reg.: 10/10/2016

ATIVO

Dezembro/2017

ATIVO	76.050,63
CIRCULANTE	76.050,63
DISPONÍVEL	76.050,63
CAIXA	76.050,63
T O T A I S ==>	76.050,63

n / 017

- termo de abertura - fechamento
- Registro na junta comercial /
- assinaturas

gd

BALANÇO PATRIMONIAL 000398

Em 31 Dezembro de 2017

Folha 0002

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 26.325.797/0001-90 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº.: 43208021651 Data Reg.: 10/10/2016

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2017

PASSIVO	76.050,63
PASSIVO CIRCULANTE	44,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	44,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.006,38
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.993,62)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(604,66)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.388,96)
T O T A I S ==>	76.050,63

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 76.050,63 (SETENTA E SEIS MIL, CINQUENTA REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

ENDEREÇO.: RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 26.325.797/0001-90

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/0-2

Contador

CPF 589.681.309-06

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

FERNANDO CALDART

Administrador

CPF 001.338.000-16

000399
CG**RE: edital 352018 eletronico**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: publici1018@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: edital 352018 eletronico

Enviada em: 29/10/2018 | 11:21

Recebida em: 29/10/2018 | 11:21

Bom dia,

Pregão Eletrônico 035/2018, o balanço apresentado pela Eremix não contém Termo de Abertura e Fechamento nem autenticação do Registro na Junta Comercial da sede da licitante, conforme exige item 15.5.2.4 do edital. Ainda sem assinatura do contador e administrador.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Lindomar Sansigolo" <publici1018@gmail.com>**Enviada:** 2018/10/27 15:07:34**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** edital 352018 eletronico

Sr. Pregoeiro Bom Dia!

Venho através deste fazer um pedido de esclarecimento a respeito da desclassificação perante os itens do edital 35 2018 - **Pregão Eletrônico**, onde nosso Balanço não está sendo aceito... Gostaria de lhe informar que nossa empresa está em preparação a dois anos e tiramos apenas 1 nota fiscal, o que temos no momento é este documento, que não desqualifica nossa capacidade de entrega de um excelente produto. se mesmo assim não for aceito, agradecemos a atenção.

Att.

Eremix Alimentos Especiais Ltda - ME

549-9644-3751

000400
eg**Re: edital 352018 eletrônico**

De: Lindomar Sansigolo
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: edital 352018 eletrônico
Enviada em: 29/10/2018 | 11:48
Recebida em: 29/10/2018 | 11:49

Entendemos Sr. Pregoeiro, nós acertamos a Documentação conforme o edital Solicitou... Está tudo certo e o conteúdo financeiro não alterou em nada.
Agradecemos.

Em seg, 29 de out de 2018 às 11:21, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Pregão Eletrônico 035/2018, o balanço apresentado pela Eremix não contém Termo de Abertura e Fechamento nem autenticação do Registro na Junta Comercial da sede da licitante, conforme exige item 15.5.2.4 do edital.
Ainda sem assinatura do contador e administrador.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Lindomar Sansigolo" <publici1018@gmail.com>
Enviada: 2018/10/27 15:07:34
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: edital 352018 eletrônico

Sr. Pregoeiro Bom Dia!

Venho através deste fazer um pedido de esclarecimento a respeito da desclassificação perante os itens do edital 35 2018 - **Pregão Eletrônico**, onde nosso Balanço não está sendo aceito... Gostaria de lhe informar que nossa empresa está em preparação a dois anos e tiramos apenas 1 nota fiscal, o que temos no momento é este documento, que não desqualifica nossa capacidade de entrega de um excelente produto. se mesmo assim não for aceito, agradecemos a atenção.

Att.

Eremix Alimentos Especiais Ltda - ME
549-9644-3751

000401
eg**RES: RES: DUVIDA - LICITANTE PRO-VIDA**

De: Licitação Savimed
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: RES: DUVIDA - LICITANTE PRO-VIDA
Enviada em: 29/10/2018 | 16:34
Recebida em: 29/10/2018 | 16:34

image001.png 39.33 KB
image007.jpg 482 B

image005.jpg 430 B

image006.jpg 1.43 KB

Tudo bem!

att

Keli Meneghetti

Analista de Licitação

licitacao2@savimed.com.br

www.savimed.com.br

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 – Lj 09 – Boa Vista –

Curitiba – PR – CEP 82200-550



CNPJ 26.640.161/0001-33

De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 16:58
Para: Licitação Savimed
Assunto: RE: RES: DUVIDA - LICITANTE PRO-VIDA

Boa tarde,

Na licença sanitária onde consta Ramo de atividade, na última linha: Produtos e artigos nutricionais.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Licitação Savimed" <licitacao2@savimed.com.br>
Enviada: 2018/10/29 15:48:38
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: DUVIDA - LICITANTE PRO-VIDA

Boa tarde,

Vejam que o alvará sanitário diverge.

O documento o qual o órgão fiscalizador autoriza a venda não esta a comercialização de alimento.

att

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 15:22

Para: Licitacao Savimed

Assunto: RE: DUVIDA - LICITANTE PRO-VIDA

000402
cg

Boa tarde,

Na Certidão Simplificada e no contrato social consta: "PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS".

--

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Licitacao Savimed" <licitacao2@savimed.com.br>

Enviada: 2018/10/29 14:12:21

Para: conims@conims.com.br, licitacao@conims.com.br

Assunto: DUVIDA - LICITANTE PRO-VIDA

Sra. Sandra,

Estava analisando os documentos da empresa Provida.

Fiquei em duvida sobre objeto, se a mesma tem autorização para licitar o objeto.

Pois veja que o contrato social cita de maneira muito sucinta e note que alvará de localização tem como objeto "artigos nutricionais". Artigos são acessórios para as dietas e formulas não propriamente o produto.

Note que no alvará sanitário a licença não condiz com o objeto licitado.

att

000403
cg**RE: DUVIDA - PROMISSE**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: licitacao2@savimed.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: DUVIDA - PROMISSE
Enviada em: 29/10/2018 | 16:03
Recebida em: 29/10/2018 | 16:03

Boa tarde,

O Edital não exige cópia dos documentos, apenas os números como a empresa colocou no anexo VI

--
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Licitação Savimed" <licitacao2@savimed.com.br>
Enviada: 2018/10/29 15:52:00
Para: conims@conims.com.br, licitacao@conims.com.br
Assunto: DUVIDA - PROMISSE

Boa tarde,

Analisando a documentação da empresa PROMISSE, não localizei os documentos da procuradora que assinou desde a proposta as declarações na pessoa de ROZIMAR SPURIO.

att

Keli Meneghetti

Analista de Licitação

licitacao2@savimed.com.brwww.savimed.com.br

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 – Lj 09 – Boa Vista –

Curitiba – PR – CEP 82200-550



CNPJ 26.640.161/0001-33

Livre de vírus. www.avast.com

AO
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
 ABERTURA: 25/10/2018 ÀS 09:00

00040449
 03.302.477/0001-10

ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP

Rua Caçador, 29 Térreo
 Borda do Campo - Cep: 83075-120
 São José dos Pinhais - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**

Representante Legal: Rossane Serafim Matos

RG 4.582.056-4 - CPF 857.547.499-53

Endereço: Rua Caçador, nº 29, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.075-120

CNPJ: 03.302.477/0001-10 – IE: 9019038677

Fone: (41) 3052-2128 E-mail: licitacao2@nutrimedical.com.br

Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 121702-X

OKI
 Sat.

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	50010323	150.000	ML	PRODUTO: FRESUBIN ENERGY / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML / MS: 620479958 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l.	0,021	3.150,00
7	50010240	150.000	ML	PRODUTO: FRESUBIN ORIGINAL FIBRE / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML / MS: 620470005 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml) normoproteica. Acrescida de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentando em sua composição lipídica ômega 3, proveniente de óleo de peixe. Contendo antioxidantes como: beta caroteno e colina. Com osmolaridade máxima de 285 mOsm/l. Proteína: 15% Carboidrato: 55% Lipídios: 30%; Fonte de proteína: caseinato (50%) Proteína isolada da soja (50%) Fonte de carboidratos: maltodextrina (100%) Fonte de lipídios: óleo de peixe (3%) Óleo de canola (73%) Óleo de girassol de alto teor oleico (24%) Fibras: 15g/l Fonte de fibras: inulina (45%) Fibra de trigo (17%) Celulose microcristalina (38%).	0,021	3.150,00
8	50010241	150.000	ML	PRODUTO: FRESUBIN ORIGINAL / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML / MS: 620479960 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentando em sua composição lipídica ômega 3, proveniente do óleo de peixe. Contendo antioxidantes como: beta caroteno e colina. Com osmolaridade máxima de 250 mOsm/l. Proteína: 15% Carboidrato: 55% Lipídios: 30% Fonte de proteína: caseinato (50%) Proteína isolada	0,020	3.000,00

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

CNPJ: 03.302.477/0001-10

(41) 3382-2857

000415cg

				da soja (50%) Fonte de carboidratos: maltodextrina (100%) Fonte de lipídios: óleo de peixe (3%) óleo de canola (73%) óleo de girassol de alto teor oleico (24%).		
10	50010243	90.000	GRAMA	PRODUTO: SUSTAP KIDS / FABRICANTE: PROBENE / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 380 GR NOS SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO / MS: ISENTO CONFORME RDC 27/2010 - Suplemento alimentar para crianças acima de 2 anos de idade, contendo 26 vitaminas e minerais. Proteína 100% do leite (7,3%). Carboidratos provenientes de maltodextrina e sacarose (88%). Lipídeos de origem vegetal (4,9%). Contem 13g de fibras em 100g de pó.	0,040	3.600,00
33	50010265	300.000	ML	PRODUTO: FRESUBIN ENERGY FIBRE / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML / MS: 620479959 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) normoproteica, com adição de fibras (15g/L) para regularização do trânsito intestinal. Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contendo antioxidantes como: beta caroteno e colina. Com osmolalidade máxima de 325 mOsm/l.	0,022	6.600,00
43	50010275	300.000	ML	PRODUTO: FRESUBIN ORIGINAL / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 500 ML E 1000 ML / MS: 620479960 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentando em sua composição lipídica ômega 3, proveniente do óleo de peixe. Contendo antioxidantes como: beta caroteno e colina. Com osmolaridade máxima de 250 mOsm/l. Proteína: 15% Carboidrato: 55% Lipídios: 30% Fonte de proteína: caseinato (50%) Proteína isolada da soja (50%) Fonte de carboidratos: maltodextrina (100%) Fonte de lipídios: óleo de peixe (3%) óleo de canola (73%) óleo de girassol de alto teor oleico (24%).	0,019	5.700,00
44	50010276	1.000.000	ML	PRODUTO: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML / MS: 620479984 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,2 kcal/ml) hiperproteica (20%), 50% de carboidratos e 30% de lipídeos. Acrescida de fibras (20 gramas/litro) para regularização do trânsito intestinal, com fibras prebióticas. Relação Solúvel:Insolúvel = 80:20. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Apresentando em sua composição lipídica ômega 3 (4%), proveniente do óleo de peixe. Fonte proteica: 100% Caseinato. Contendo antioxidantes como: Beta Caroteno e Colina. Com osmolaridade máxima de 345 mOsm/l.	0,030	30.000,00
47	50010279	30.000	GRAMA	PRODUTO: SUSTAP ESPESSANTE / FABRICANTE: PROBENE / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 225 GR / MS: ISENTO DE REGISTRO NO MS CONF. RESOLUÇÃO 27 DA ANVISA	0,100	3.000,00

000436
29

				- Espessante alimentar composto por 100% amido de milho modificado. É capaz de espessar alimentos frios e quentes. Sem sabor.		
76	50010306	60.000	ML	PRODUTO: FRESUBIN LIPID / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 500 ML / MS: 620479965 - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa. Hipercalórica (1,5 kcal/ml) normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com adição de fibras (12 g/l) para regularização do trânsito intestinal. Apresentando em sua composição lipídica acima de 30% de TCM e ômega 3, proveniente de óleo de peixe. Contendo antioxidantes como: beta caroteno e colina. Com osmolaridade máxima de 340 mOsm/l. Proteína: 27% Carboidrato: 33% Lipídios: 40%; Fonte de proteína: Caseinato (80%); Proteína do Soro do Leite (20%) Fonte de carboidratos: Maltodextrina (59%); Sacarose (41%) Fonte de lipídios: óleo de peixe (34%) Óleo de girassol de alto teor oleico (15,5%) Óleo de açafrão (16,5%) TCM (34%).	0,130	7.800,00
94	50010325	150.000	GRAMA	PRODUTO: SUSTAP SENIOR / FABRICANTE: PROBENE / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 370 GR / MS: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RESOLUÇÃO 27 DA ANVISA - Sustap Senior é um alimento para suplementação oral e enteral, com alto conteúdo de proteínas, carboidratos complexos, vitaminas e sais minerais. Indicado para pessoas com necessidades nutricionais especiais, é isento de glúten e de sacarose (açúcar comum). Não possui sabor, podendo ser adicionado aos alimentos, incluindo preparações quentes ou frias. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA.	0,097	14.550,00
111	50010324	2.250.000	ML	PRODUTO: FRESUBIN ENERGY FIBRE / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML / MS: 620479959 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) normoproteica, com adição de fibras (15g/L) para regularização do trânsito intestinal. Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contendo antioxidantes como: beta caroteno e colina. Com osmolaridade máxima de 325 mOsm/l.	0,020	45.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 125.550,00 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

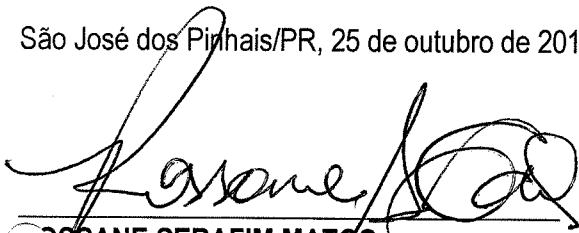
000417
29

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega de acordo com as necessidades do Município tais como impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São José dos Pinhais/PR, 25 de outubro de 2018.

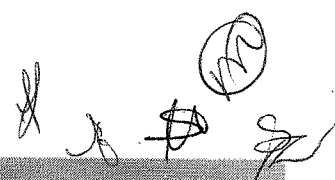


ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 45820564 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53


03.302.477/0001-10

ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP

Rua Caçador, 29 Térreo
Borda do Campo - Cep: 83075-120
São José dos Pinhais - PR



Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Nome da Empresa:	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ:	49.324.221/0001-04	Cadastro:	6020476
Produto:	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	620479958		
Processo:	25004.120420/2006-04		
Vencimento do Registro:	11/2021		

Marca:	FRESUBIN ENERGY
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLASTICO
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

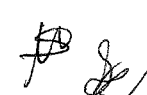


Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL

Nome da Empresa:	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ:	49.324.221/0001-04	Cadastro:	6020476
Produto:	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	620470005		
Processo:	25004.120751/00		
Vencimento do Registro:	01/2021		

Marca:	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLASTICO - Primária - CELULOSICA
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> [sem dados cadastrados] <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO - Primária - METALICA - Primária - PLASTICO - Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> [sem dados cadastrados] <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

od J. 

16/11/2016

Consulta de Produto

000410

cg

VOLTAR


SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Nome da Empresa:	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ:	49.324.221/0001-04	Cadastro:	6020476
Produto:	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	620479960		
Processo:	25004.120425/2006-29		
Vencimento do Registro:	11/2021		

Marca:	FRESUBIN ORIGINAL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - VIDRO
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Marca:	FRESUBIN ORIGINAL
Princípio Ativo:	
Embalagem:	- Primária - PLASTICO
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR



23/01/2017

Consulta de Produto

SIA, Trecho 5, Area Especial 57, Bloco B, Terreo Brasilia -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

000412

CG

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

#


in ~~SW~~ SW

000413
cg

03/03/2017

Consulta de Produto

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

[Institucional](#)
[Anvisa DÍvulga](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)

 Espaço Cidadão Profissional de Saúde Selo Regulado

Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Nome da Empresa:	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ:	49.324.221/0001-04	Cadastro:	6020476
Produto:	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	620479959		
Processo:	25004.120422/2006-95		
Vencimento do Registro:	11/2021		

Marca:	FRESUBIN ENERGY FIBRE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	<ul style="list-style-type: none"> - Primária - PLASTICO - Primária - VIDRO - Primária - METALICA - Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único:	Sem IFA cadastrado
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000415
89



ANEXO I
ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Table with 2 columns: CÓDIGO and CATEGORIA. Lists various food and packaging categories such as 'ACÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR', 'ADITIVOS ALIMENTARES', 'ADOCANTES DIETÉTICOS', etc.

Table with 2 columns: CÓDIGO and CATEGORIA. Lists categories like 'PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO)', 'GLÚTELOS COMESTÍVEIS (S)', 'VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)', etc.

Observações:
(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moidas e em conserva.

ANEXO II
ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Table with 2 columns: CÓDIGO and CATEGORIA. Lists categories like 'ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE', 'ALIMENTOS INFANTIS', 'EMBALAGENS NOVAS TECNOLÓGICAS (RECICLADAS)', etc.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.639, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, os incisos I, V e VII do art. 12 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto No- 3.029, de 16 de abril de 1999 e a Portaria nº 512, de 14 de abril de 2010, com fundamento no art. 52 e no Parag. 1º do art. 56 da Lei No- 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso I do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Reconsiderar os termos da decisão recorrida a fim de tornar insubsistente a Resolução - RE, a seguir relacionada, no tocante às Petições especificadas, determinando o retorno da análise correspondente e a extinção do respectivo recurso por exaurida sua finalidade.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
ANEXO

Resolução: nº 681 de 24 de Fevereiro de 2010, publicado no D.O.U nº 37 de 25 de Fevereiro de 2010 seção 1, pág. 38.
Expediente do Pedido de Reconsideração: 173617/10-5
Processo: 23351414666/2009-77
Empresa: MEDICAL TRADE DE MARICÁ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.655, DE 5 DE AGOSTO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 512 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pág. 29,

considerando os arts. 12.15 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Indeferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.656, DE 5 DE AGOSTO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo

I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 512 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pág. 29,

considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Deferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.012312/2009, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO NAIPI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com sede na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, o canal 39 (trinta e nove), correspondente à faixa de frequência 620 - 626 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 699, DE 28 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.001380/2000, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2001, a permissão outorgada FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E DE RADIOFUSÃO CATEDRAL DE SÃO SEBASTIAO DO RIO DE JANEIRO, conforme consta nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 721, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000308/2002. Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Lavras FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lavras, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 722, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000474/2002. Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Claraval, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.994, DE 6 DE MAIO DE 2010


Processo nº 53500.003256/2010 - Aplica a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE BRASÍLIA. CNPJ nº 03.114.090/0001-30, FISTEL nº 500.111.414-41, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Radiotaxi Privado, consubstanciada no Ato nº 17.499, de 6 de julho de 2001, publicado no DOU em 09 de julho de 2001, pelo descumprimento do disposto no art. 6º, §2º, e art. 4º, da Lei nº 5.070/1966, e no art. 11, do Anexo à Resolução nº 255/2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.764, DE 2 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.000615/2010 - Aplica a SS PLIS INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ 02.076.839/0001-39. FISTEL nº 50013604988, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, consubstanciada no Ato nº

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

[Institucional](#)
[Anvisa Divulga](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)

 Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Nome da Empresa:	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ:	49.324.221/0001-04	Cadastro:	6020476
Produto:	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL		
Classe Terapêutica:	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro:	620479984		
Processo:	25351.411930/2013-51		
Vencimento do Registro:	09/2019		

Marca:	FRESUBIN 1.2 HP FIBRE
Princípio Ativo:	
Embalagem:	PLASTICA - Primária
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> [sem dados cadastrados] <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	[sem dados cadastrados]
IFA único:	Não
Conservação:	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição:	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL SABOR ARTIFICIAL

Nome da Empresa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ	49.324.221/0001-04	Cadastro	6.02.047-6
Nome do Produto	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL SABOR ARTIFICIAL		
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
Registro	620479966		
Processo	25004.121201/2006-34		
Vencimento do registro	11/2022		11/2022
Marca	FRESUBIN LIPID FRESUBIN LIPID DRINK		
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - PLASTICO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de Prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		

000418
89

Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	FRESUBIN LIPID FRESUBIN LIPID DRINK
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - PLASTICO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de Prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	FRESUBIN LIPID DRINK FRESUBIN LIPID
Princípio Ativo	


Embalagem	• Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE
Restrição de Prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não


Marca	FRESUBIN LIPID FRESUBIN LIPID DRINK
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - ELASTOMERICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não

Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	FRESUBIN LIPID FRESUBIN LIPID DRINK
Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - PLASTICO
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]</p> <p>Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]</p>
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de Prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]

MA

H. 



Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
Marca	FRESUBIN LIPID FRESUBIN LIPID DRINK
Princípio Ativo	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - PLASTICO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de Prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)01

19/03/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

000422
cg

[Handwritten marks]




SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000423
cg

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO IDENTIFICADOR DO REGISTRO DE EMPRESA (nome da sede)		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referenciado à sede)	
41106488824		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ROSSANE SERAFIM MATOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS DO CASAMENTO		
Feminino	XXX		
NOME DO PAI		MATER	
ANTONIO SERAFIM MATOS		JULIANA BARBOSA DE MATOS	
ASSOCIO EM QUOTA DE SOCIEDADE	IDENTIFICAÇÃO (registro)	Órgão emissor	UF
06/02/1973	45920504	SESP	PR
CPF (registro)			
857.547.499-52			
ENQUADRAMENTO POR NÍVEL DE ATIVIDADE - somente no caso de morte			
XXX			
COMPL. MOD. NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA Alberto Fritoni		104	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
APARTAMENTO 702	Juvêni	80530-350	008015 - Curitiba
MUNICIPIO	UF		
Curitiba	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA CAÇADOR		29	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	BORDA DO CAMPO	83075-120	COSSER - São José dos Pinhais
MUNICIPIO	UF	PAIS	DESCRIÇÃO ELETRÔNICA E MAIL
São José dos Pinhais	PR	BRASIL	rossane.matos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em reais)		
10.000,00	dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição de Atividade	
Atividade Principal 4637199		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA NUTRIÇÃO, DE MEDICAMENTOS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, E DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS.	
Atividades Secundárias 4617600, 4644301, 4645101, 4646002, 5211799, 8663007			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/TERRITÓRIO EXTERIOR	UF
30/06/1999	03.302.477/0001-10		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
26/01/2018	Rossane S. Matos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6180001437399	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2018 10:03 SOB N° 20180826840.
PROTOCOLO: 180826840 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800634557. NIRE: 41106488824.
ROSSANE SERAFIM MATOS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos canais de atendimento.

000421e9

VALIDA EN TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.582.058-4

19/03/1986

ROSSANE SERAFIM MATOS

ANTONIO SERAFIM MATOS

IOLANDA BARBOSA DE MATOS

PARANAMA/PR

06/02/1973

COMUNICA-PARANAMA/PR DA BEDE

C. ANDRÉ SILVEY, LINDO-49, FLORESTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E PATRIMÔNIO




Rossane Serafim Matos

CARTÓRIO

AUTENTICAÇÃO

A presente feitura de 28 de 08/07/2001

fiel, do estado de CURITIBA, do município de PARANAMA

08 OUT 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE25736

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

06/02/90

ROSSANE SERAFIM MATOS

06/02/73

Rossane Serafim Matos

420/0036-67

11/104/98

BANORTE

0910100-4

CARTÓRIO BAÇACHERI

AUTENTICAÇÃO

presente feitura de 07 de 08/07/2001

el, do estado de CURITIBA, do município de PARANAMA

08 OUT 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPE25749

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
ABERTURA: 25/10/2018 ÀS 09:00

000425
eg

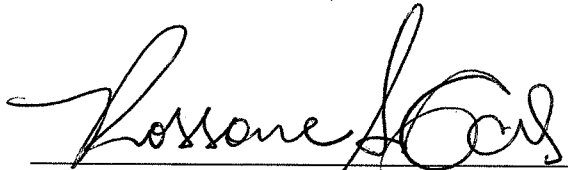
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, sediada na Rua Caçador, nº 29, Borda do Campo, CEP 83.075-120, na cidade de São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

São José dos Pinhais/PR, 25 de outubro de 2018.



ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 45820564 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10

ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP

Rua Caçador, 29 Térreo
Borda do Campo - Cep: 83075-120
São José dos Pinhais - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSSANE SERAFIM MATOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0648888-4	CNPJ 03.302.477/0001-10	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/07/1999	Data de Início de Atividade 30/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAÇADOR, 29, BORDA DO CAMPO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.075-120			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA NUTRICAÇÃO, DE MEDICAMENTOS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, E DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 24/02/2018 Número: 20180826840 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ROSSANE SERAFIM MATOS Identidade: 45820564,sesp/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 857.547.499-53 Regime de Bens: Não Informado	

18/548661-4

CURITIBA - PR, 01 de outubro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
ABERTURA: 25/10/2018 ÀS 09:00

000427
cg

**TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Por este instrumento, a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, sediada na Rua Caçador, nº 29, Borda do Campo, CEP 83.075-120, na cidade de São José dos Pinhais/PR, representada neste ato por seu representante legal a Senhora Rossane Serafim Matos, portadora do RG nº 45820564 SESP/PR e CPF nº 857.547.499-53, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução das entregas:

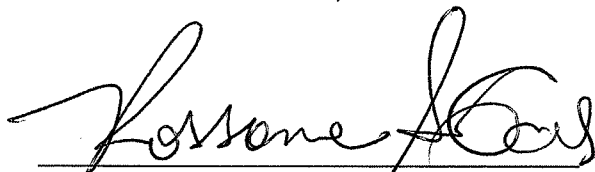
- Ana Cláudia Paduch – 41-3052-2129

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

- Responsável por toda a etapa de faturamento e informações de logística junto ao órgão contratante.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

São José dos Pinhais/PR, 25 de outubro de 2018.

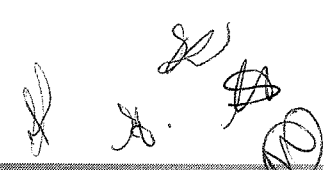


ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 45820564 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10

ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP

Rua Caçador, 29 Térreo
Borda do Campo - Cep: 83075-120
São José dos Pinhais - PR



AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
ABERTURA: 25/10/2018 ÀS 09:00

000428
eg

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, Rossane Serafim Matos, responsável pela empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, sediada na Rua Caçador, nº 29, Borda do Campo, CEP 83.075-120, na cidade de São José dos Pinhais/PR, **DECLARO** para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 035/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

Razão Social/Nome: **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**

Representante Legal: Rossane Serafim Matos

RG 4.582.056-4 - CPF 857.547.499-53

Endereço: Rua Caçador, nº 29, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.075-120

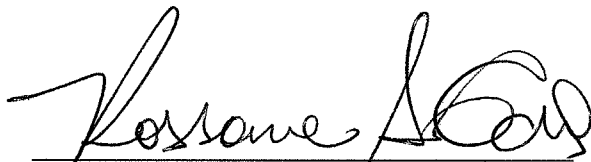
CNPJ: 03.302.477/0001-10 – IE: 9019038677

Fone: (41) 3052-2128 E-mail: licitacao2@nutrimedical.com.br

Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 121702-X

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

São José dos Pinhais/PR, 25 de outubro de 2018.



ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 45820564 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10

ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP

Rua Caçador, 29 Térreo
Borda do Campo - Cep: 83075-120
São José dos Pinhais - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

000429
59

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ROSSANE SERAFIM MATOS

CNPJ 03.302.477/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 01 de Outubro de 2018

LUIZ ERNANI SETIM



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

000430

9

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Constitui este LIVRO DIÁRIO número 012 (doze), 00314 (trezentas e quatorze) Folhas escritas eletronicamente do número 00001 ao número 00314 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ROSSANE SERAFIM MATOS
 Endereço: RUA CAÇADOR, 29
 Bairro: BORDA DO CAMPO
 Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 Estado: PR
 CEP: 83.075-120
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41105488884
 Data do Registro: 23/07/1999
 Inscrição Estadual: 90190386-77
 C.N.P.J./C.P.F.: 03.302.477/0001-10
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de Junho de 2017

Rossane Serafim Matos

ROSSANE SERAFIM MATOS
 EMPRESARIO
 RG: 4.582.056-4
 CPF: 857.547.499-53

João Rogério Padilha

JOÃO ROGERIO PADILHA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 RG: 3.179.683-0 SESP/PR
 CRC: 047897/O-4 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Termo de Autenticação 18/022792-0
 O presente livro/diário, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CURITIBA
 24/07/2017
 CECILIA ELIANA TOLIO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

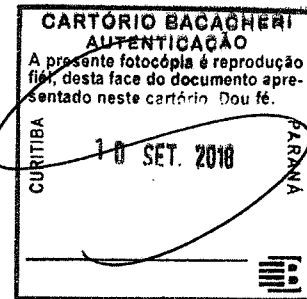
Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

03.302.477/0001-10
 Qualificação: Empresa

Grupo: 4

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	3.303.304,83	3.757.305,46
DISPONIBILIDADES	2.868.454,26	3.361.336,54
CAIXA	1.197.408,05	1.124.171,27
BANCOS-CONTAS MOVIMENTO	1.448,88	1.876,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CURTO PRAZO	18.753,63	28.586,18
	1.177.205,54	1.093.708,79
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES	1.669.046,21	2.237.164,27
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.007.237,66	1.182.839,87
ESTOQUES PARA REVENDA	12.234,07	6.530,39
EMPRESTIMOS A RECEBER	272.740,97	673.418,82
IMPOSTOS A COMPENSAR/RECUPERAR	368.141,82	369.622,79
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.891,69	2.952,40
	1.800,00	1.800,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	436.850,57	395.969,92
EMPRESTIMOS A RECEBER	151.725,80	55.100,07
	151.725,80	55.100,07
INVESTIMENTOS		
FINANCIAMENTOS	55.954,80	29.172,32
INVESTIMENTOS	52.661,80	26.119,32
	3.273,00	3.053,00
IMOBILIZADO		
BENS E DIREITOS EM USO	229.169,97	311.697,53
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	530.549,24	553.549,24
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	-286.919,15	-232.186,51
	-14.460,12	-9.655,20
TOTAL DO ATIVO	3.303.304,83	3.757.305,46



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000432^{cg}

ROSSANE SERAFIM MATOS
Empresária Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 032
Data: 31/12/2017
Hora: 14:47:18

03.302.477/0001-10

Atividade: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2017

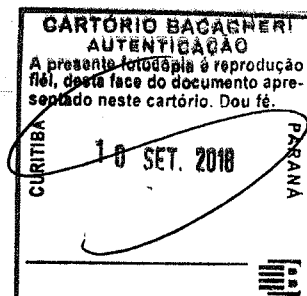
12/2017 12/2016

	12/2017	12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	3.303.304,83	3.767.305,46
FORNecedores	570.606,79	700.221,11
FORNecedores MERC.P/REVENDA	414.813,39	550.629,70
FORNecedores DE BENS E SERVIÇOS	340.736,51	483.997,17
	74.076,88	66.632,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	72.617,39	67.556,37
FOLHA PAGAMENTO EMPREGADOS	45.328,10	38.895,45
PRO-LABORE-DIRIGENTES	2.200,93	2.200,93
ENCARGOS/CONTRIB. SOCIAIS	25.088,36	28.459,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	77.244,66	82.035,04
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	73.262,11	79.967,85
	3.982,55	2.067,19
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		
EMPRESTIMOS BANCARIOS	5.933,35	0,00
	5.933,35	0,00
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	1.721.763,69	1.542.372,48
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.721.763,69	1.542.372,48
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	1.721.763,69	1.542.372,48
PATRIMONIO LIQUIDO	1.010.932,35	1.514.711,87
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.000.932,35	1.504.711,87
LUCROS DISTRIBUIDOS	2.369.171,63	2.333.250,25
	-1.366.239,28	-828.538,38
TOTAL DO PASSIVO	3.303.304,83	3.767.305,46

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.303.304,83 (três milhões, trezentos e três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.767.305,46 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Rossane Serafim Matos
ROSSANE SERAFIM MATOS
EMPRESARIA
CPF 957.647.493-53

João Rogério Padilha
JOAO ROGERIO PADILHA
TECNICO CONTABIL
CRC 047897/O-4

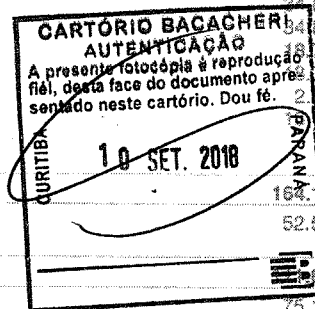


Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.943.206,45	4.626.722,73
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.943.206,45	4.626.722,73
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.943.206,45	4.626.722,73
DUÇÕES DA RECEITA BRUTA	897.102,59	825.460,00
DUÇÕES DA RECEITA	897.102,59	825.460,00
IMPOSTOS S/VENDAS MERCADORIAS	774.627,43	759.415,04
DESPESAS COM VENDAS	122.475,16	66.045,02
RECEITA LÍQUIDA	4.046.103,86	3.801.262,67
CUSTOS	1.909.257,37	1.781.222,09
CUSTOS	1.909.257,37	1.781.222,09
CUSTOS COM REVENDA MERCADORIAS	1.909.257,37	1.781.222,09
CUSTOS COM REVENDA MERCADORIAS	1.909.257,37	1.781.222,09
LUCRO BRUTO	2.136.846,49	2.020.040,58
DESPESAS OPERACIONAIS	1.988.675,64	1.861.964,35
DESPESAS OPER. COMERCIAIS	202.923,21	170.130,57
DESPESAS COM PROPAGANDA	3.290,60	3.653,00
CONGRESSO/PATROCÍNIOS	14.394,97	10.570,40
MATERIAL PROMOCIONAL/BRINDES/BONIFICAÇÕES	133.585,89	113.346,60
DESPESAS COM LOGÍSTICA	44.934,47	42.560,57
DESPESAS C/LICITAÇÕES	6.717,28	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1.795.741,10	1.676.396,23
DESPESAS COM PESSOAL	1.429.962,00	1.274.604,24
DESPESAS C/SERV. TERCEIRIZADO	78.384,53	38.254,29
Ocupação	104.177,51	112.368,23
DESPESAS GERAIS	78.331,06	185.898,19
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	13.641,38	16.849,87
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	59.527,56	20.143,16
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	14.259,92	27.002,95
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	17.457,14	1.275,30
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	22.438,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	22.438,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	12.449,33	15.437,55
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	12.449,33	15.437,55
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	148.170,25	158.076,23
RECEITAS FINANCEIRAS	34.800,70	33.439,86
RECEITAS FINANCEIRAS	34.800,70	33.439,86
JUROS/REND. E DESCONTOS OBTIDOS	34.800,70	33.439,86
DESPESAS FINANCEIRAS	18.787,56	25.364,71
DESPESAS OPER. FINANCEIRAS	18.787,56	25.364,71
DESPESAS FINANCEIRAS	2.310,46	2.826,28
DESPESAS BANCARIAS	77,10	21.873,12
MULTAS	0,00	665,31
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	164.183,99	166.151,38
PROVISÃO P/C.S.L.L.	52.502,79	49.265,42
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	111.681,20	116.885,96
PROVISÃO P/IMP. RENDA LUCRO PRESUMIDO	75.128,45	67.890,43
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	36.552,75	48.995,53

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento



Rossane Serafim Matos
ROSSANE SERAFIM MATOS
EMPRESARIO
CPF 857.547.499-53

João Rogério Padilha
JOÃO ROGERIO PADILHA
TECNICO CONTABIL
CRC 047897/O-4

000434²⁹

ROSSANE SERAFIM MATOS
Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

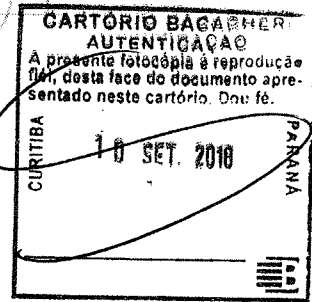
Folha: 034
Data: 31/12/2017
Hora: 14:52:53

CNPJ: 03.392.477/0601-10
Situação: Empresa

	12/2017	12/2016
Saldo inicial de lucros acumulados	1.504.711,87	1.588.409,89
Adições de exercícios anteriores	0,00	11.473,59
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,00	11.473,59
Saldo ajustado	1.504.711,87	1.599.883,48
Transferência de reservas	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	36.552,75	48.995,53
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	631,37	0,00
Destinação do lucro	539.700,90	144.167,14
Lucros distribuídos	539.700,90	144.167,14
Saldo final de lucros acumulados	1.000.932,35	1.504.711,87
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Rossane Serafim Matos
 ROSSANE SERAFIM MATOS
 EMPRESARIO
 CPF 867.547.499-53

João Rogério Padilha
 JOAO ROGERIO PADILHA
 TÉCNICO CONTABIL
 CRC 047897/O-4



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

011 78. \$ \$

000435

Folha: 005
Data: 31/12/2017
Hora: 14:55:05

ROSSANE SERAFIM MATOS
Sistema Contábil

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

CNPJ: 03.302.477/0001-10
Razão Social: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

ORIGENS DE RECURSOS	276.471,82
Lucro(prejuízo)líquido do exercício	36.552,76
Depreciações do exercício	59.527,56
Aumento do passivo exigível a longo prazo	179.391,21
APLICAÇÕES DE RECURSOS	663.109,11
Dividendos distribuídos	539.700,90
Aumento do ativo investimentos	25.782,48
Aumento do ativo realizável a longo prazo	96.625,73
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	-387.637,59

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício		Final do Exercício	Variação
3.361.335,54		2.866.454,26	494.881,28
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício		Final do Exercício	Variação
700.221,11		570.608,79	129.612,32

Rossane Matos
ROSSANE SERAFIM MATOS
EMPRESARIO
CPF 657.547.499-53

João Rogério Padilha
JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

000436
cg

ROSSANE SERAFIM MATOS
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Folha: 336
Data: 31/10/2017
Hora: 14:56:06

CNPJ: 03.362.477/0001-10
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 10/2017

Estabelecimento: 01 - ROSSANE SERAFIM MATOS - 03.362.477/0001-10

Notas Explicativas Gerais
0001 -

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. O empresário individual Rossane Serafim Matos, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, Bairro Borda do Campo, tem como principal objetivo a comercialização de produtos para nutrição Enteral e Parenteral, foi constituída em 23/07/1999 conforme seu documento constitutivo.

1.2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS
As Demonstrações Contábeis da empresa Rossane Serafim Matos do período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, apresentam corretamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITC 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

1.2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valores."

1.2.2. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

1.2.3. ESTOQUES PARA REVENDA - São demonstrados pelo custo médio ponderado.

1.2.4. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso, depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

1.3. ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência.

1.4. PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

Estão demonstrados aos seus valores originais, observando o regime de competência.

1.5. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Os impostos e contribuições são apurados pelo regime do lucro presumido e contabilizados pelo regime de competência.

1.6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

1.7. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 (quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 real cada.

1.8. INVESTIMENTOS

Corresponde aos valores aportados a título de integralização de capital no Banco Sicredi, consórcio não contemplado e PROJER, utilizado para aquisição de um veículo Fiorino, estão demonstrados aos seus valores originais.

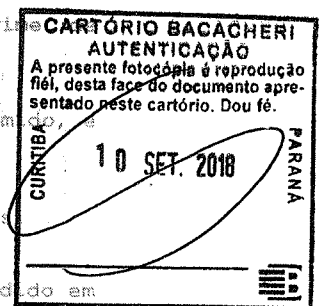
1.9. A empresa não tem contingências passivas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

2.1.1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Apresenta as vendas realizadas com base nas notas fiscais emitidas;



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

m
A
[Handwritten signature]

CNPJ: 03.302.477/0001-10
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

3.1.3 RECEITAS FINANCEIRAS

Apresentam os valores correspondentes a juros ativos recebidos de clientes na liquidação em atraso dos títulos/duplicatas, e os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras.

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

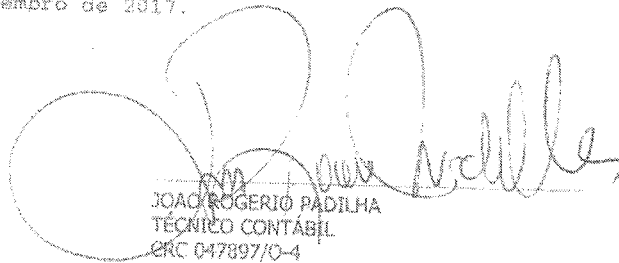
3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

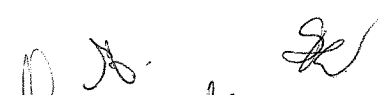
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São José dos Pinhais, 31 de dezembro de 2017.


ROSSANE SERAFIM MATOS
EMPRESARIO
CPF: 857.547.499-53


JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 047897/O-4





000438
89

Folha: 00359

TERMO DE ENCERRAMENTO


Por meio deste LIVRO DIÁRIO número 013 (treze), 00359 (trezentas e cinquenta e nove) foram numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00359 e se destinou a documentação dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do endereço abaixo identificado, referentes ao período de 01/07/2017 a 31/12/2017

Razão Social: ROSSANE SERAFIM MATOS
Endereço: RUA CAÇADOR, 29
Bairro: BORDA DO CAMPO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83.075-120
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41106488884
Data do Registro: 23/07/1999
Inscrição Estadual: 90190386-77
C.N.P.J./C.P.F.: 03.302.477/0001-10



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de Dezembro de 2017


ROSSANE SERAFIM MATOS
EMPRESARIO
RG: 4.582.056-4
CPF: 857.547.499-53


JOAO ROGERIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
RG: 3.179.683-0 SESP/PR
CRC: 047897/O-4 UF: PR

M Jo. 2 Jo

000429
19

ROSSANE SERAFIM MATOS

CNPJ: 03.302.477/0001-10

Balanco Patrimonial Encerrado em: 31-12-2017

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA

01- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	LC	ATIVO CIRCULANTE	2.866.454,26	=	5,02
		PASSIVO CIRCULANTE	570.608,79		
02- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.018.180,06	=	1,32
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.292.372,48		
03- SOLVÊNCIA GERAL	SG	ATIVO TOTAL	3.303.304,83	=	1,44
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.292.372,48		
04- ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO	QGE	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.292.372,48	=	0,69
		ATIVO TOTAL	3.303.304,83		

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 Dezembro de 2017

Rossane Serafim Matos
ROSSANE SERAFIM MATOS
EMPRESÁRIO
CPF. 857.547.499-53

Jovane Rogério Padilha
JOVANE ROGÉRIO PADILHA
TÉCNICO CONTÁBIL
CPF. 3.179.683-0 SESP/PR
CPC. 047897/O-4 UF: PR



[03.302.477/0001-10]
ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP
Rua Caçador, 29 Térreo
Borda do Campo - Cep: 83075-120
São José dos Pinhais - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.302.477/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1999
NOME EMPRESARIAL ROSSANE SERAFIM MATOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CACADOR	NÚMERO 29	COMPLEMENTO PAVMTO
CEP 83.075-120	BAIRRO/DISTRITO BORDA DO CAMPO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO joaorogério_padilha@hotmail.com	TELEFONE (41) 3344-7238 / (41) 3335-8299
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2018** às **13:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90190386-77	03.302.477/0001-10	08/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**
 Título do Estabelecimento **NUTRIMAIIS COM DE PRODS ALIMENTINCIOS E NUTRICA0 ENTERAL LTD**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CACADOR, 29, TERREO - BORDA DO CAMPO - CEP 83075-120**
FONE: (41) 3382-2853
 Município de Instalação **SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 12/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	857.547.499-53	ROSSANE SERAFIM MATOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 31/10/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90190386-77

Emitido Eletronicamente via Internet
01/10/2018 9:39:02

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSSANE SERAFIM MATOS
CNPJ: 03.302.477/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:47 do dia 19/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2019.

Código de controle da certidão: **8F89.E71E.9A16.7D3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten marks and signatures]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000443
9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018458654-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.302.477/0001-10
Nome: **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000444
eg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 34130/2018

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ROSSANE SERAFIM MATOS
CNPJ: 03.302.477/0001-10 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 57203
BAIRRO: BORDA DO CAMPO
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR, 29
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 59187622a9a2c465cadca52e4ae1e49e

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 09 de outubro de 2018

000445
eg

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03302477/0001-10
Razão Social: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Endereço: R CACADOR 29 TERREO / BORDA DO CAMPO / SAO JOSE DOS PINHAIS
/ PR / 83075-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101114021339632183

Informação obtida em 17/10/2018, às 08:42:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSSANE SERAFIM MATOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.302.477/0001-10

Certidão n°: 155308645/2018

Expedição: 02/08/2018, às 09:49:13

Validade: 28/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSSANE SERAFIM MATOS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.302.477/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

71



Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão: **ROSSANE SERAFIM MATOS**
Nome Fantasia: **ROSSANE MATOS**
CPF/CNPJ: **03.302.477/0001-10**
Insc. Municipal: **57203**
Protocolo: **PRP1616999423**
Data do deferimento: **16/05/2013**

Localização

Logradouro: **Rua CAÇADOR, Nº 29, Inscrição Imobiliária: 132220033000**
Bairro: **BORDA DO CAMPO**
CEP: **83075120**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4617-6/00-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E
4637-1/99-00 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
4645-1/01-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E
4646-0/02-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
5211-7/99-00 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
8650-0/07-00 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
4644-3/01-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal 29/2000.
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313) (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	15/07/13	Indeterminada
Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras	Deferido (Aceito)	16/08/16	Indeterminada
Corpo de Bombeiros. (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	28/08/14	17/07/19
Vigilância Sanitária	Deferido (Aceito)	27/10/14	23/02/19
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Deferido (Aceito)	16/01/17	Indeterminada

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

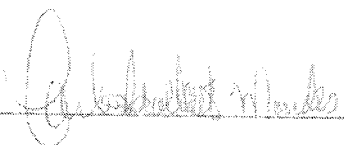
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, Inscrição Estadual 90.190.386-10, sediada na Rua Caçador, nº 29, Borda do Campo, CEP 83.075-120, na cidade de São José dos Pinhais/PR, e com sede administrativa na Travessa Coronel Sílvio Van Erven, nº 68, Bigorriho, CEP 80.730-170, na cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 3052-2100, é nosso fornecedor das linhas FRESINIUS e COMIDAMED.

Certificamos o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Curitiba/PR, 29 de março de 2016.



NOME : CARLOS ADALBERTO MENDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

CARLOS ADALBERTO MENDES
CHEFE DIVISÃO DE
COMPRAS/DEMP



000449
9



HOSPITAL DO ROCIO

Rua: Maria Aparecida de Oliveira, 599 – São Jerônimo, Campo Largo

Fone: 3136-2525

CNPJ: 75802348/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Rossane Serafim Matos, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ 03.302.477/0001-10, Inscrição Estadual 90.190.386-77, sediada na rua Caçador 29 Borda do Campo CEP 83875-120 na cidade de São José dos Pinhais – Pr e com sede administrativa na Travessa Coronel Silvio Van Erven 68 Bigorriho, CEP 80730-170 na Cidade de Curitiba – Pr, telefone (41) 3052-2100, é nosso fornecedor das linhas Fresenius, Tecpon, Comidamed e Vitafor.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação às entregas dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

BELTONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabela Florestina Andrade Stocco
Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

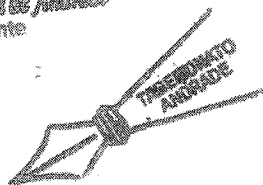


Conheço a(s) firma(s) de:
Nº 1511-VANESSA CRISTINNE SOARES.....
KIAPUCHINSKI.....
SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.

Campo Largo, 30 de março de 2016

Eu, abaixo assinado, declaro a verdade.
CAMPO LARGO, 30/03/2016

Tabela Florestina Andrade
Escrivente



014-JONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
(41) 90844.0111 - 07z2j . 16p5
Ide em <http://funarpen.com.br>

75.802.348/0001-00
MATERNIDADE E CIRURGIA
N. S. DO ROCIO LTDA
RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA Nº 599
SÃO JERÔNIMO - CEP 83606 - 177
CAMPO LARGO - PR

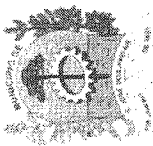
Vanessa Cristinne Soares Kiapuchinski

Coordenadora Nutrição

RG 6.914183-8



Handwritten signatures and initials.



SÃO JOSÉ
dos PINHAIS

1325 - BAIRRO NABUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

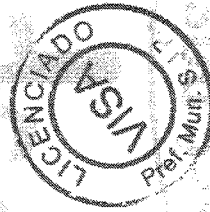
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E
VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 397 / 2018

RAZÃO SOCIAL ROSSANE SERAFIM MATOS
C.N.P.J. 03.302.477/0001-10 Area 360 m2
ENDEREÇO RUA CAÇADOR 29
BAIRRO BORDA DO CAMPO

RAMO DE ATIVIDADE Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais, ~~ATIVIDADES DE ATACADO~~ Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral



DATA DA EMISSÃO: 23/02/18
DATA DE VENCIMENTO: 23/02/19

AFE nº 1.15293.1 para armazenar, distribuir e expedir Medicamentos; AFE nº 8.11.347-0 (K0037MXHHYH) para armazenar, distribuir e expedir Produtos para Saúde (Correlatos).

Claudia Nogata
Matricula 20209

Bióloga
Divisão de Vigilância Sanitária - PMSJP

Claudia Nogata
CLAUDIA NOGATA



ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO(CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)

RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

1. Principais Nutrientes

		Fresubin® Energy	
		100 ml	1500 ml
Energia	kcal	150	2250
	kJ	630	9450
Densidade calórica	kcal/ml	1,5	
Água	ml	78	1170
Osmolaridade	mosmol/l	330	
Osmolalidade	mosmol/kg H ₂ O	430	
Proteína	15 % VCT		
	g	5,6	84
- Nitrogênio	g	0,9	13,5
- Relação Caseína: Proteína do Soro do Leite		78,5:21,5	
Lipídio	35 % VCT		
	g	5,8	87
Dos quais - TCL	g	5,8	87
- SFA * 3% VCT	g	0,5	7,5
- MUFA * 22.2% VCT	g	3,7	55,5
- PUFA * 9.6% VCT	g	1,6	24
> Ácido linoléico	g	1,1	16,5
> Ácido α -linolênico	g	0,42	6,3
- EPA + DHA	g	0,05	0,45
- Relação ω 6 / ω 3		2,3	
- Colesterol	mg	\leq 5	\leq 75
CHO	50 % VCT		
	g	18,8	282
Dos quais - lactose	g	\leq 0,05	\leq 0,75
Fibras	g	0	0

TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados / EPA – Ácido Eicosapentaenóico / DHA – Ácido Docosahexaenóico

2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Fresubin® Energy	
			100 ml	1500 ml
Vit. A		µg RE	70	1050
β- Caroteno		µg	133,3	2000
Total		µg RE	92,2	1383
Vit. D ₃		µg	1,3	19,5
Vit. E		mg TE	3	45
Vit. K ₁		µg	6,67	100,05
Vit. B ₁		mg	0,13	2
Vit. B ₂		mg	0,17	2,6
Niacina		mg	1,6	24
Vit. B ₆		mg	0,16	2,4
Vit. B ₁₂		µg	0,27	4
Ácido Pantoténico		mg	0,47	7
Biotina		µg	5	75
Ácido Fólico		µg	26,7	400
Vit. C		mg	6,7	100
Colina		mg	36,7	550
Sódio	(Na)	mg	100	1500
Potássio	(K)	mg	207	3105
Cloreto	(Cl)	mg	153	2295
Cálcio	(Ca)	mg	80	1200
Fósforo	(P)	mg	63	945
Magnésio	(Mg)	mg	27	405
Flúor	(F)	mg	0,13	2
Ferro	(Fe)	mg	1,33	19,95
Zinco	(Zn)	mg	1,2	18
Cobre	(Cu)	mg	130	1950
Manganês	(Mn)	mg	0,27	4
Iodo	(I)	µg	13,3	200
Cromo	(Cr)	µg	6,7	100
Molibdênio	(Mb)	µg	10	150
Selênio	(Se)	µg	6,7	100

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-β-carotene, 1IE= 0,3 µg RE
TE: Tocoferol equivalente, 1IE= 0,67 mg TE

3.1. Fontes de Nutrientes

	Fresubin® Energy
Proteínas	Caseinato (78,5%) e Proteína do Soro do Leite (21,5%)
Carboidratos	Maltodextrina (100%)
Lipídios	Óleo de Canola (73%), Óleo de peixe (3%), Óleo de Girassol de alto teor oléico (24%)

**3.2. Outros Ingredientes
Ocasionalmente Relevantes para o Gerenciamento Dietético**

	Fresubin® Energy
Lactose	(-)
Colesterol	Baixo em
Purina	(-)
Glúten	-

- isento de
- (-) clinicamente isento de

4. Composição de Carboidratos

	Fresubin® Energy	
	100 ml	1500 ml
Glicose g	0,19	2,85
Maltose g	0,93	14
Lactose g	≤0,05	≤0,75
Polissacarídeos e Oligossacarídeosg	17,6	264,3

5. Perfil de Ácidos Graxos

	Fresubin® Energy	
	100 ml	1500 ml
C14:0 Ácido Mirístico g	0,009	0,14
C16:0 Ácido Palmítico g	0,29	4,35
C16:1ω7 Ácido Palmitoléico g	0,01	0,15
C18:0 Ácido Esteárico g	0,14	2,1
C18:1ω9 Ácido Oléico g	3,49	52,35
C18:2ω6 Ácido Linoléico g	1,10	16,5
C18:3ω3 Ácido α-Linolênico g	0,42	6,3
C20:5ω3 Ácido Eicosapentaenóico g	0,03	0,45
C22:6ω3 Ácido Docosahexaenóico g	0,02	0,3
Outros ácidos graxos ω3 do peixe g	0,008	0,12

6. Perfil de Aminoácidos

Aminoácidos		100 ml	1500 ml
Indispensáveis (essenciais)			
Lisina	g	0,49	7,35
Treonina	g	0,29	4,35
Metionina	g	0,16	2,4
Fenilalanina	g	0,28	4,2
Triptofano	g	0,08	1,2
Valina	g	0,41	6,15
Leucina	g	0,58	8,7
Isoleucina	g	0,34	5,1
Condicionalmente indispensáveis			
Tirosina	g	0,29	4,35
Cisteína	g	0,05	0,75
Histidina	g	0,16	2,4
Arginina	g	0,19	2,85
Glutamina	g	0,62	9,3
Dispensáveis (não- essenciais)			
Glicina	g	0,11	1,65
Alanina	g	0,2	3
Prolina	g	0,54	8,1
Serina	g	0,36	5,4
Ácido Glutâmico	g	0,62	9,3
Ácido Aspártico e Asparagina	g	0,46	6,9

Fresubin® Original Fibre

1. Principais Nutrientes

			Fresubin® Original Fibre	
			100 ml	1500 ml
Energia		kcal	100	1500
		kJ	420	6300
Densidade calórica		kcal/ml	1,0	
Água		ml	84	1260
Osmolaridade		mosmol/l	285	
Osmolalidade		mosmol/kg H ₂ O	335	
Proteína	15% VCT		3.8	56.3
- Nitrogênio		g	0.6	9
Lipídio	30% VCT	g	3,4	51
Dos quais - TCL*		g	3,4	51
- SFA * 2,7 % VCT		g	0,3	4,5
- MUFA * 18,9% VCT		g	2,1	31,5
- PUFA * 9% VCT		g	1	15
> Ácido linoléico		g	0,59	8,85
> Ácido α- linolênico		g	0,22	3,3
- EPA + DHA		g	0,03	0,5
- Relação ω6:ω3			2,3	
- Colesterol		mg	≤1	≤15
Carboidrato	55% VCT	g	13	195
Dos quais - Lactose		g	≤0,01	≤0,15
Fibras		g	1,5	22,5
Das quais - Inulina		g	0,67	10,05
- Fibra de Trigo		g	0,26	3,9
- Celulose microcristalina		g	0,57	8,55
- Relação Fibras Solúveis: Insolúveis			61:39	

TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados / EPA – Ácido Eicosapentaenóico / DHA – Ácido Docosahexaenóico



2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Fresubin® Original Fibre	
			100 ml	1500 ml
Vit. A		µg RE	70	1050
β- Caroteno		µg	133	1995
Total		µg RE	92	1380
Vit. D ₃		µg	1,3	19,5
Vit. E		mg TE	1,3	19,5
Vit. K ₁		µg	6,7	100,5
Vit. B ₁		mg	0,13	1,95
Vit. B ₂		mg	0,17	2,55
Niacina		mg	1,6	24
Vit. B ₆		mg	0,16	2,4
Vit. B ₁₂		µg	0,27	4,05
Ácido Pantotênico		mg	0,47	7,05
Biotina		µg	5	75
Ácido Fólico		µg	26,7	400,5
Vit. C		mg	6,7	100,5
Colina		mg	36,7	550,5
Sódio	(Na)	mg	133	1995
Potássio	(K)	mg	155	2325
Cloreto	(Cl)	mg	153	2295
Cálcio	(Ca)	mg	80	1200
Fósforo	(P)	mg	63	945
Magnésio	(Mg)	mg	25	375
Flúor	(F)	mg	0,13	1,95
Ferro	(Fe)	mg	1,3	19,5
Zinco	(Zn)	mg	1,2	18
Cobre	(Cu)	mg	133	1995
Manganês	(Mn)	mg	0,27	4,05
Iodo	(I)	µg	13,3	199,5
Cromo	(Cr)	µg	6,7	100,5
Molibdênio	(Mb)	µg	10	150
Selênio	(Se)	µg	6,7	100,5

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-β-carotene, 1IE= 0,3 µg RE
TE: Tocoferol equivalente, 1IE= 0,67 mg TE

000458
29
3.1. Fontes de Nutrientes

	Fresubin® Original Fibre
Proteínas	Caseinato (50%) e Proteína Isolada de Soja (50%)
Carboidratos	Maltodextrina (100%)
Lipídios	Óleo de Canola (73%), Óleo de peixe (3%), Óleo de Girassol de Alto Teor Oléico (24%)
Fibras	Inulina (45%), Celulose microcristalina (38%) e fibra de trigo (17%)

**3.2. Outros Ingredientes
Ocasionalmente Relevantes para o Gerenciamento Dietético**

	Fresubin® Original Fibre
Lactose	(-)
Colesterol	(-)
Purina	Estritamente baixo
Glúten	-
Sódio	Baixo em

- isento de
(-) clinicamente isento de

000459
eg
4. Composição de Carboidratos

	Fresubin® Original Fibre	
	100 ml	1500 ml
Glicose g	0,14	2,1
Frutose g	0,03	0,45
Maltose g	0,64	9,6
Lactose g	≤0,01	≤0,15
Polissacarídeos e Oligossacarídeos g	12,14	182,1

5. Perfil de Ácidos Graxos

	Fresubin® Original Fibre	
	100 ml	1500 ml
C14:0 Ácido Mirístico g	0,005	0,075
C16:0 Ácido Palmítico g	0,15	2,25
C16:1 ω 7 Ácido Palmitoléico g	0,007	0,105
C18:0 Ácido Esteárico g	0,07	1,05
C18:1 ω 9 Ácido Oléico g	2,02	30,3
C18:2 ω 6 Ácido Linoléico g	0,59	8,85
C18:3 ω 3 Ácido α -Linolênico g	0,22	3,3
C20:5 ω 3 Ácido Eicosapentaenóico g	0,017	0,255
C22:6 ω 3 Ácido Docosahexaenóico g	0,013	0,195
Outros ω 3 do óleo de peixe g	0,005	0,075

6. Perfil de Aminoácidos

Aminoácidos		100 ml	1500 ml
Indispensáveis (essenciais)			
Lisina	g	0,29	4,35
Treonina	g	0,17	2,55
Metionina	g	0,08	1,2
Fenilalanina	g	0,21	3,15
Triptofano	g	0,05	0,75
Valina	g	0,26	3,9
Leucina	g	0,37	5,55
Isoleucina	g	0,22	3,3
Condicionalmente indispensáveis			
Tirosina	g	0,19	2,85
Cisteína	g	0,04	0,6
Histidina	g	0,11	1,65
Arginina	g	0,23	3,45
Glutamina	g	0,35	5,25
Dispensáveis (não-essenciais)			
Glicina	g	0,14	2,1
Alanina	g	0,16	2,4
Prolina	g	0,32	4,8
Serina	g	0,24	3,6
Ácido Glutâmico	g	0,48	7,2
Ácido Aspártico e Asparagina	g	0,39	5,85

000461
49

8 e 43



Fresubin® Original

1. Principais Nutrientes

		Fresubin® Original	
		100 ml	1500 ml
Energia	kcal	100	1500
	kJ	420	6300
Densidade calórica	kcal/ml	1,0	
Água	ml	84	1260
Osmolaridade	mosmol/ l	220	
Osmolalidade	mosmol/kg H ₂ O	265	
Proteína	15% VCT	3,8	56,3
- Nitrogênio	g	0,6	9
Lipídio	30% VCT	3,4	51
Dos quais	- TCL*	g	3,4
	- SFA * 2,7 % VCT	g	0,3
	- MUFA * 18,9% VCT	g	2,1
	- PUFA * 9% VCT	g	1
	> Ácido linoléico	g	0,59
	> Ácido α- linolênico	g	0,22
	- EPA + DHA	g	0,03
	- Relação ω6:ω3		2,3
	- Colesterol	mg	≤1
Carboidrato	55 % VCT	g	13,8
Dos quais	- Lactose	g	≤0,01
Fibras		g	0

TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados / EPA – Ácido Eicosapentaenóico / DHA – Ácido Docosahexaenóico

000462
29
2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Fresubin® Original	
			100 ml	1500 ml
Vit. A		µg RE	70	1050
β- Caroteno		µg	133	1995
Total		µg RE	92	1380
Vit. D ₃		µg	1,3	19,5
Vit. E		mg TE	1,3	19,5
Vit. K ₁		µg	6,7	100,5
Vit. B ₁		mg	0,13	1,95
Vit. B ₂		mg	0,17	2,55
Niacina		mg	1,6	24
Vit. B ₆		mg	0,16	2,4
Vit. B ₁₂		µg	0,27	4,05
Ácido Pantotênico		mg	0,47	7,05
Biotina		µg	5	75
Ácido Fólico		µg	26,7	400,5
Vit. C		mg	6,7	100,5
Colina		mg	36,7	550,5
Sódio	(Na)	mg	75	1125
Potássio	(K)	mg	125	1875
Cloreto	(Cl)	mg	115	1725
Cálcio	(Ca)	mg	80	1200
Fósforo	(P)	mg	63	945
Magnésio	(Mg)	mg	25	375
Flúor	(F)	mg	0,13	1,95
Ferro	(Fe)	mg	1,3	19,5
Zinco	(Zn)	mg	1,2	18
Cobre	(Cu)	mg	133	1995
Manganês	(Mn)	mg	0,27	4,05
Iodo	(I)	µg	13,3	199,5
Cromo	(Cr)	µg	6,7	100,5
Molibdênio	(Mb)	µg	10	150
Selênio	(Se)	µg	6,7	100,5

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-β-carotene, 1IE= 0,3 µg RE

TE: Tocoferol equivalente, 1IE= 0,67 mg TE

3.1. Fontes de Nutrientes

	Fresubin® Original
Proteínas	Caseinato (50%) e Proteína Isolada de Soja (50%)
Carboidratos	Maltodextrina (100%)
Lipídios	Óleo de Canola (73%), Óleo de peixe (3%), Óleo de Girassol de Alto Teor Oléico (24%)

**3.2. Outros Ingredientes
Ocasionalmente Relevantes para o Gerenciamento Dietético**

	Fresubin® Original
Lactose	(-)
Colesterol	(-)
Purina	Estritamente baixo
Glúten	-
Sódio	Baixo em

- isento de
- (-) clinicamente isento de

4. Composição de Carboidratos

		Fresubin® Original	
		100 ml	1500 ml
Glicose	g	0,16	2,4
Maltose	g	0,68	10,2
Lactose	g	≤0,01	≤0,15
Polissacarídeos e Oligossacarídeos	g	12,9	193,5

5. Perfil de Ácidos Graxos

		Fresubin® Original		
		100 ml	1500 ml	
C14:0	Ácido Mirístico	g	0,005	0,075
C16:0	Ácido Palmítico	g	0,15	2,25
C16:1 ω 7	Ácido Palmitoléico	g	0,007	0,105
C18:0	Ácido Estearico	g	0,08	1,2
C18:1 ω 9	Ácido Oléico	g	2,02	30,3
C18:2 ω 6	Ácido Linoléico	g	0,59	8,85
C18:3 ω 3	Ácido α -Linolênico	g	0,22	3,3
C20:5 ω 3	Ácido Eicosapentaenóico	g	0,02	0,3
C22:6 ω 3	Ácido Docosahexaenóico	g	0,01	0,15
Outros ω 3 do óleo de peixe			0,005	0,075

6. Perfil de Aminoácidos

Aminoácidos		100 ml	1500 ml
Indispensáveis (essenciais)			
Lisina	g	0,29	4,35
Treonina	g	0,17	2,55
Metionina	g	0,08	1,2
Fenilalanina	g	0,21	3,15
Triptofano	g	0,05	0,75
Valina	g	0,26	3,9
Leucina	g	0,37	5,55
Isoleucina	g	0,22	3,3
Condicionalmente indispensáveis			
Tirosina	g	0,19	2,85
Cisteína	g	0,04	0,6
Histidina	g	0,11	1,65
Arginina	g	0,23	3,45
Glutamina	g	0,35	5,25
Dispensáveis (não- essenciais)			
Glicina	g	0,14	2,1
Alanina	g	0,16	2,4
Prolina	g	0,32	4,8
Serina	g	0,24	3,6
Ácido Glutâmico	g	0,48	7,2
Ácido Aspártico e Asparagina	g	0,39	5,85

000466
cg

Jo

PROLEV

FICHA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Sust'up Kids sabor Chocolate 380g
Sust'up Kids sabor Baunilha 380g
Sust'up Kids sabor Morango 380g

2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: Prolev do Brasil Ltda.
Endereço da fábrica: Av. Governador Nilo Coelho, s/n – Lote2 – CEP 53520-810 - CNPJ: 05.509.693/0001-66
Responsável técnico: Fábio de Sá Coelho
Responsável comercial: Fernando Remígio

3. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

As matérias-primas são inspecionadas e liberadas para produção onde são misturadas, peneiradas, envasadas, identificadas e separadas por lote. Posteriormente são separadas para embarque e despachadas em transporte apropriado segundo as normas.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

4.1 DENOMINAÇÃO DE VENDA (DESIGNAÇÃO DO PRODUTO) E OUTROS DIZERES

Mistura em pó para o preparo de bebida enriquecida com vitaminas e minerais.

4.2 COMPOSIÇÃO QUALITATIVA (LISTA DE INGREDIENTES)

Sabor Chocolate: Sacarose, Cacau em Pó, Leite em Pó Desnatado, Maltodextrina, Antiumectante Fosfato Tricálcico, Emulsificante Lecitina de Soja, Espessante Goma Xantana, Aroma Idêntico ao Natural de Chocolate, Minerais (Magnésio, Ferro, Zinco, Flúor, Manganês, Cobre, Iodo, Selênio), Vitaminas (Vitaminas C, Vitaminas B3, Vitaminas E, Ácido Pantotênico, Vitaminas B6, Vitaminas B1, Vitaminas B2, Vitaminas A, Ácido Fólico, Vitaminas K, Biotina, Vitaminas D, Vitaminas B12) e Antioxidante Ácido Ascórbico. Aromatizado artificialmente. Não Contém Glúten.

Sabor Baunilha: Sacarose, Maltodextrina, Leite em Pó Desnatado, Aroma Artificial de Baunilha, Antiumectante Fosfato Tricálcico, Emulsificante Lecitina de Soja, Espessante Goma Xantana, Minerais (Magnésio, Ferro, Zinco, Flúor, Manganês, Cobre, Iodo, Selênio), Vitaminas (Vitaminas C, Vitaminas B3, Vitaminas E, Ácido Pantotênico, Vitaminas B6, Vitaminas B1, Vitaminas B2, Vitaminas A, Ácido Fólico, Vitaminas K, Biotina, Vitaminas D, Vitaminas B12) e Antioxidante Ácido Ascórbico. Aromatizado artificialmente. Não Contém Glúten.

Sabor Morango: Sacarose, Maltodextrina, Leite em Pó Desnatado, Antiumectante Fosfato Tricálcico, Aroma Artificial de Morango, Emulsificante Lecitina de Soja, Espessante Goma Xantana, Minerais (Magnésio, Ferro, Zinco, Flúor, Manganês, Cobre, Iodo, Selênio), Vitaminas (Vitaminas C, Vitaminas B3, Vitaminas E, Ácido Pantotênico, Vitaminas B6, Vitaminas B1, Vitaminas B2, Vitaminas A, Ácido Fólico, Vitaminas K, Biotina, Vitaminas D, Vitaminas B12), Antioxidante Ácido Ascórbico e Corante Artificial Vermelho Laca de Eritrosina. Aromatizado artificialmente. Não Contém Glúten.

4.3 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Chocolate:

Aspecto: Pó seco.
Cor: marrom claro.
Olor: característico do produto.
Sabor: característico do produto.
Textura: própria.

Baunilha:

Aspecto: Pó seco.
Cor: creme claro.
Olor: característico do produto.
Sabor: característico do produto.

PROLEV

Textura: própria

Morango:

Aspecto: Pó seco.

Cor: rosa claro.

Odor: característico do produto.

Sabor: característico do produto.

Textura: própria.

4.4 MODO DE PREPARO/INSTRUÇÕES DE USO

Coloque Aproximadamente 2 (duas) colheres das de sopa (30g) de Sust'up kids em 200mL de leite integral, quente ou frio, misture até dissolver completamente. Para manter o valor nutricional do produto, o Sust'up Kids não deve ser fervido. Uma lata rende 12 porções de 30g cada.

4.5 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS**4.5.1 SABOR CHOCOLATE**

Lipídios, % (p/p).....	1,60 – 2,40
Carboidratos, % (p/p).....	64,00 – 96,00
Cálcio, (mg/100g).....	416 - 624
Ferro, (mg/100g).....	11,47 – 17,20
Sódio, (mg/100g).....	72,0 – 108,0
Fibra Alimentar, (g/100g).....	3,47 – 5,20
Valor Energético Total, Kcal/100g.....	290,67 – 463,0

4.5.2 SABOR BAUNILHA

Lipídios, % (p/p).....	0
Carboidratos, % (p/p).....	72,0 – 108,0
Cálcio, (mg/100g).....	432 - 648
Ferro, (mg/100g).....	10,67 – 16,00
Sódio, (mg/100g).....	128 – 192
Fibra Alimentar, (g/100g).....	0,27 – 0,40
Valor Energético Total, Kcal/100g.....	298,67 – 448,0

4.5.3 SABOR MORANGO

Lipídios, % (p/p).....	0
Carboidratos, % (p/p).....	72,0 – 108,0
Cálcio, (mg/100g).....	432 - 648
Ferro, (mg/100g).....	10,67 – 16,00
Sódio, (mg/100g).....	128 – 192
Fibra Alimentar, (g/100g).....	0,27 – 0,40
Valor Energético Total, Kcal/100g.....	298,67 – 448,0

4.6 CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

*Matérias microscópicas e macroscópicas prejudiciais à saúde humana..... ausência

- RDC 175 de 08 de Julho de 2003, ANVISA.

4.7 CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

*Coliformes a 45°C, NMP/g.....	Máx 10
* <i>Salmonella</i> spp/25g.....	Ausência 25g
* <i>Bacilos Cereus</i> /g.....	5×10^2
* <i>Estafilococos</i> /g.....	5×10^2

RDC 12 de 02 de Janeiro de 2001, ANVISA.

4.8 CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS (CUIDADOS, OBSERVAÇÕES, ADVERTÊNCIAS)

Este produto é envasado garantindo o peso indicado no rótulo. Entretanto, poderá haver redução de volume (compactação) em função do manuseio e/ou transporte.

O atributo rico em proteínas vitaminas e minerais refere-se ao produto pronto para consumo (acrescido de leite).

PROLEV

Não Consumir se o lacre estiver violado.

4.9 ADITIVOS INCORPORADOS

* RDC Nº 24 de 15 de fevereiro de 2005, ANVISA.

Antiumectante: Fosfato Tricálcico ;
Corante: Vermelho Laca de Eritrosina (Sabor Morango);
Emulsificante: Lecitina de Soja;
Espessante: Goma Xantana;
Antioxidante: Ácido Ascórbico;
Aromatizante.

* RDC Nº 24 de 15 de fevereiro de 2005, ANVISA.

Premix de Vitaminas e Minerais

- RDC Nº 360 de 23 de dezembro de 2003, Anexo A, ANVISA.

4.10 CONSERVAÇÃO

Mantenha a embalagem sempre bem fechada, em lugar fresco, sem umidade, ao abrigo da luz.

4.11 PERÍODO DE CONSUMO OU DURAÇÃO

Produto com prazo de validade de 1 ano.
Após aberto, melhor consumir em até 30 dias.

5. CONTROLE DE QUALIDADE (Realizado pelo Fornecedor)**5.1 MATÉRIAS PRIMAS**

As matérias-primas são analisadas quanto aos parâmetros sensoriais, físico-químicos e microbiológicos através de análises em laboratório próprio e contraprova dos laudos enviados pelos fabricantes.

5.2 MATERIAL DE EMBALAGEM

Os materiais de embalagem são avaliados conforme especificações definidas pelo controle de qualidade avaliando-se aspectos metrológicos, microscópicos esterilidade e aspecto visual.

5.3 DURANTE O PROCESSO

Acompanhamento e inspeção da execução dos POP's, PL's e PTO's para garantir a esterilidade do processo e manutenção das características Físico-Químicas e Microbiológicas do produto.

5.4 PRODUTO FINAL

São feitas avaliações sensoriais (Cor, odor e sabor), verificações metrológicas de peso, dimensões característica e rotulagem por equipe treinada.

5.5 INSTALAÇÕES E AMBIENTE

Estrutura é constituída de piso liso e impermeável, sem infiltrações que possam promover o desenvolvimento de infestações. Portas com ante-câmaras, janelas e cobogós isolados com tela milimétrica. Área de 1.200 metros quadrados com capacidade produtiva de 88 à 120 ton/mês, contamos com 59 funcionários e 6 Estagiários. Programa para controle ambiental de pragas terceirizado por empresa especializada e realizamos toda higiene dos ambientes, máquinas, equipamentos e utensílios com equipe devidamente treinada.

5.6 IDENTIFICAÇÃO DO LOTE/ FABRICAÇÃO/VALIDADE

As informações de fabricação, validade e lote são impressas no fundo da embalagem em tinta indelével aplicado com equipamento a jato de tinta. A quantidade mínima por lote é de 1.052 unidades.

O Lote apresenta 8 dígitos: 6kC2810A
Fabricação apresenta 6 dígitos: 09/07/10
Validade apresenta 6 dígitos: 09/07/11



6. APRESENTAÇÃO

6.1 **Peso Líquido:** 380g.

6.2 **Formato da embalagem:** Forma tubular.

6.3 **Material da embalagem:** Lata com diâmetro de 103 mm e altura de 95 mm.

6.4 **Impressão Rótulo:** Rótulos em papel conchê 155 – 180 g, Com impressão offset.

6.5 Código de Barras

Sust'up Kids Chocolate 380g 789 7714 900 572

Sust'up Kids Baunilha 380g 789 7714 900 565

Sust'up Kids Morango 380g 789 7714 900 589

7. CERTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM

Não se aplica.

8. APRESENTAÇÃO FINAL

8.1 **Caixas:** com 12 unidades de 380 g

Dimensões:

Altura externa: 117 mm

Largura externa: 315 mm

Comprimento externo: 415 mm

Espessura do papelão: 3 mm

Matéria-prima: Papel reciclado com capa kraft

8.2 **Paletização:** 40 caixas por pallet, distribuídas em 5 camadas com 8 caixas cada. Não Podem ser colocados pallets sobrepostos.

9. CLASSIFICAÇÃO DE DEFEITOS DE PRODUTOS

a) Defeitos Graves:

- Não conformidade com as especificações legais;
- Presença de ingredientes não declarados;
- Falta de ingredientes declarados;
- Não respeito da quantidade declarada - fora dos limites legais toleráveis;
- Imputação de risco à saúde dos consumidores;
- Grande diferença de especificação;
- Vestígios de deterioração;
- Fermentação, separação de fases, alteração de cor;
- Diferença visível de Conteúdo;
- Defeitos pouco graves reiterados.

b) **Defeitos Pouco Graves:** todos os demais defeitos que não se configurem em defeitos graves, conforme especificado acima.

10. CLASSIFICAÇÃO DE DEFEITOS DA EMBALAGEM

a) Defeitos Graves:

- Desacordo com a lei da rotulagem. Falta, má impressão ou erro na informação legal;
- Constituição em desacordo com o especificado. Embalagem não segura;
- Marcas de adulteração muito visíveis (quebra, choque, etc);
- EAN em desacordo com as especificações técnicas;
- EAN (não legível pelo scanner);
- Defeitos pouco graves que se repetem.

b) Defeitos pouco graves:

- Qualquer outro desacordo com as especificações;
- Não conformidade de grafismo ou cor;
- Defeitos de apresentação (anomalias na disposição);

1. Principais Nutrientes

		Fresubin® Energy Fibre	
		100 ml	1500 ml
Energia	kcal	150	2250
	kJ	630	9450
Densidade calórica	kcal/ml	1,5	
Água	ml	76	1140
Osmolaridade	mosmol/l	325	
Osmolalidade	mosmol/kg H ₂ O	430	
Proteína	15 % VCT		
	g	5,6	84
- Nitrogênio	g	0,9	13,5
- Rel. Caseína: Proteína de soja	%	51:49	
Lipídio	35 % VCT		
	g	5,8	87
Dos quais - TCL	g	5,8	87
- SFA * 3% VCT	g	0,5	7,5
- MUFA * 22.2% VCT	g	3,7	55,5
- PUFA * 9.6% VCT	g	1,6	24
> Ácido linoléico	g	1,1	16,5
> Ácido α -linolênico	g	0,42	6,3
- EPA + DHA	g	0,05	0,45
- Relação ω 6 / ω 3		2,3	
- Colesterol	mg	≤3	≤45
CHO	50 % VCT		
	g	18	270
Dos quais - lactose	g	≤0,03	≤0,45
Fibras	g	1,5	22,5
Dos quais - Inulina	g	0,67	10
- Fibra de Trigo	g	0,26	3,9
- Celulose microcristalina	g	0,57	8,6
- Relação Fibras solúveis: Insolúveis		62:38	

* TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados / EPA – Ácido Eicosapentaenóico / DHA – Ácido Docosahexaenóico

2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Fresubin® Energy Fibre	
			100 ml	1500 ml
Vit. A		µg RE	70	1050
β- Caroteno		µg	133	1995
Total		µg RE	92	1380
Vit. D ₃		µg	1,3	19,5
Vit. E		mg TE	3	45
Vit. K ₁		µg	6,67	100,05
Vit. B ₁		mg	0,13	2
Vit. B ₂		mg	0,17	2,6
Niacina		mg	1,6	24
Vit. B ₆		mg	0,16	2,4
Vit. B ₁₂		µg	0,27	4
Ácido Pantotênico		mg	0,47	7
Biotina		µg	5	75
Ácido Fólico		µg	26,7	400
Vit. C		mg	6,67	100,05
Colina		mg	36,7	550
Sódio	(Na)	mg	100	1500
Potássio	(K)	mg	207	3105
Cloreto	(Cl)	mg	153	2295
Cálcio	(Ca)	mg	67	1005
Fósforo	(P)	mg	53	795
Magnésio	(Mg)	mg	24	360
Flúor	(F)	mg	0,13	2
Ferro	(Fe)	mg	1,33	19,95
Zinco	(Zn)	mg	1,2	18
Cobre	(Cu)	mg	130	1950
Manganês	(Mn)	mg	0,27	4
Iodo	(I)	µg	13,3	200
Cromo	(Cr)	µg	6,7	100
Molibdênio	(Mb)	µg	10	150
Selênio	(Se)	µg	6,7	100

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-β-carotene, 1IE= 0,3 µg RE

TE: Tocoferol equivalente, 1IE= 0,67 mg TE



3.1. Fontes de Nutrientes

	Fresubin® Energy Fibre
Proteínas	Caseinato (51%) e Proteína Isolada de Soja (49%)
Carboidratos	Maltodextrina (100%)
Lipídios	Óleo de Canola (73%), Óleo de peixe (3%), Óleo de Girassol de alto teor oléico (24%)
Fibras Dietéticas	Inulina (45%), Celulose microcristalina (38%) e fibra de trigo (17%)

**3.2. Outros Ingredientes
Ocasionalmente Relevantes para o Gerenciamento Dietético**

	Fresubin® Energy Fibre
Lactose	(-)
Colesterol	Baixo
Purina	(-)
Glúten	-

- isento de
(-) clinicamente isento de

4. Composição de Carboidratos

		Fresubin® Energy Fibre	
		100 ml	1500 ml
Glicose	g	0,20	3
Frutose	g	0,03	0,45
Maltose	g	0,89	13,35
Lactose	g	≤0,03	≤0,45
Polissacarídeos e Oligossacarídeos	g	16,8	252

5. Perfil de Ácidos Graxos

		Fresubin® Energy Fibre		
		100 ml	1500 ml	
C14:0	Ácido Mirístico	g	0,009	0,14
C16:0	Ácido Palmítico	g	0,29	4,35
C16:1ω7	Ácido Palmitoléico	g	0,01	0,15
C18:0	Ácido Esteárico	g	0,14	2,1
C18:1ω9	Ácido Oléico	g	3,49	52,35
C18:2ω6	Ácido Linoléico	g	1,10	16,5
C18:3ω3	Ácido α-Linolênico	g	0,42	6,3
C20:5ω3	Ácido Eicosapentaenóico	g	0,03	0,45
C22:6ω3	Ácido Docosahexaenóico	g	0,02	0,3
Outros ácidos graxos ω3 do peixe		g	0,008	0,12

6. Perfil de Aminoácidos

Aminoácidos		100 ml	1500 ml
Indispensáveis (essenciais)			
Lisina	g	0,44	6,6
Treonina	g	0,26	3,9
Metionina	g	0,13	1,95
Fenilalanina	g	0,32	4,8
Triptofano	g	0,08	1,2
Valina	g	0,39	5,85
Leucina	g	0,56	8,4
Isoleucina	g	0,33	4,95
Condicionalmente indispensáveis			
Tirosina	g	0,28	4,2
Cisteína	g	0,05	0,75
Histidina	g	0,17	2,55
Arginina	g	0,34	5,1
Glutamina	g	0,52	7,8
Dispensáveis (não-essenciais)			
Glicina	g	0,21	3,15
Alanina	g	0,24	3,6
Prolina	g	0,48	7,2
Serina	g	0,36	5,4
Ácido Glutâmico	g	0,73	10,95
Ácido Aspártico e Asparagina	g	0,58	8,7

Fresubin® 1.2 HP Fibre
1. Principais Nutrientes

		Fresubin® 1.2 HP Fibre	
		100 ml	1000 ml
Energia	kcal	120	1200
	kJ	500	5040
Densidade calórica	kcal/ml	1,2	
Água	ml	80	800
Osmolaridade	mosmol/l	345	
Osmolalidade	mosmol/kg H ₂ O	425	
Proteína	20 % VCT		
	g	6	60
- Nitrogênio	g	0,94	9,4
- Rel. Caseína: Proteína de soja	%	100:0	
Lipídio	30 % VCT		
	g	4,1	41
Dos quais - TCL	g	4,1	41
- SFA *	2,4% VCT g	0,32	3,2
- MUFA *	18,8% VCT g	2,5	25
- PUFA *	8,3% VCT g	1,1	11
> Ácido linoléico	g	0,7	7
> Ácido α -linolênico	g	0,3	3
- EPA + DHA	g	0,05	0,5
- Relação ω 6 / ω 3		2:1	
- Colesterol	mg	≤2,5	≤25
CHO	50 % VCT		
	g	14	140
Fibras	g	2,0	20
Dos quais - Inulina	g	1	10
- Fibra de Trigo	g	0,66	6,6
- Celulose microcristalina	g	0,33	3,3
- Relação Fibras solúveis: Insolúveis		80:20	

* TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados / EPA – Ácido Eicosapentaenóico / DHA – Ácido Docosahexaenóico



2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Fresubin® 1.2 HP Fibre	
			100 ml	1000 ml
Vit. A		µg RE	105	1050
β- Caroteno		µg	195	1950
Total		µg RE	138	1380
Vit. D ₃		µg	2,5	25
Vit. E		mg TE	2	20
Vit. K ₁		µg	10	100
Vit. B ₁		mg	0,2	2
Vit. B ₂		mg	0,26	2,6
Niacina		mg	2,4	24
Vit. B ₆		mg	0,24	2,4
Vit. B ₁₂		µg	0,4	4
Ácido Pantotênico		mg	0,7	7
Biotina		µg	7,5	75
Ácido Fólico		µg	40,5	405
Vit. C		mg	10	100
Colina		mg	55	550
<hr/>				
Sódio	(Na)	mg	153	1530
Potássio	(K)	mg	223	2230
Cloreto	(Cl)	mg	137	1370
Cálcio	(Ca)	mg	85	850
Fósforo	(P)	mg	73	730
Magnésio	(Mg)	mg	30	300
Flúor	(F)	mg	0,2	2
Ferro	(Fe)	mg	2	20
Zinco	(Zn)	mg	1,5	15
Cobre	(Cu)	mg	200	2000
Manganês	(Mn)	mg	0,4	4
Iodo	(I)	µg	20	200
Cromo	(Cr)	µg	10	100
Molibdênio	(Mb)	µg	15	150
Selênio	(Se)	µg	10	100

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-β-carotene, 1IE= 0,3 µg RE

TE: Tocoferol equivalente, 1IE= 0,67 mg TE

3.1. Fontes de Nutrientes

	Fresubin® 1.2 HP Fibre
Proteínas	Caseinato (100%)
Carboidratos	Maltodextrina (100%)
Lipídios	Óleo de Canola (72%), Óleo de peixe (4%), Óleo de Girassol de alto teor oléico (24%)
Fibras Dietéticas	Inulina (50%), Celulose microcristalina (17%) e fibra de trigo (33%)

**3.2. Outros Ingredientes
Ocasionalmente Relevantes para o Gerenciamento Dietético**

	Fresubin® 1.2 HP Fibre
Lactose	(-)
Colesterol	(-)
Purina	(-)
Glúten	-

- isento de
(-) clinicamente isento de

4. Composição de Carboidratos

		Fresubin® 1.2 HP Fibre	
		100 ml	1000 ml
Glicose	g	0,22	2,2
Frutose	g	0,08	0,8
Maltose	g	0,77	7,7
Lactose	g	≤0,04	≤0,4
Polissacarídeos e Oligossacarídeos	g	12,8	128

5. Perfil de Ácidos Graxos

		Fresubin® 1.2 HP Fibre		
		100 ml	1000 ml	
C14:0	Ácido Mirístico	g	0,01	0,1
C16:0	Ácido Palmítico	g	0,2	2
C16:1 ω 7	Ácido Palmitoléico	g	0,02	0,2
C18:0	Ácido Estearico	g	0,1	1
C18:1 ω 9	Ácido Oléico	g	2,5	25
C18:2 ω 6	Ácido Linoléico	g	0,7	7
C18:3 ω 3	Ácido α -Linolênico	g	0,3	3
C20:5 ω 3	Ácido Eicosapentaenóico	g	0,03	0,3
C22:6 ω 3	Ácido Docosahexaenóico	g	0,02	0,2
Outros ácidos graxos ω 3 do peixe		g	0,01	0,1

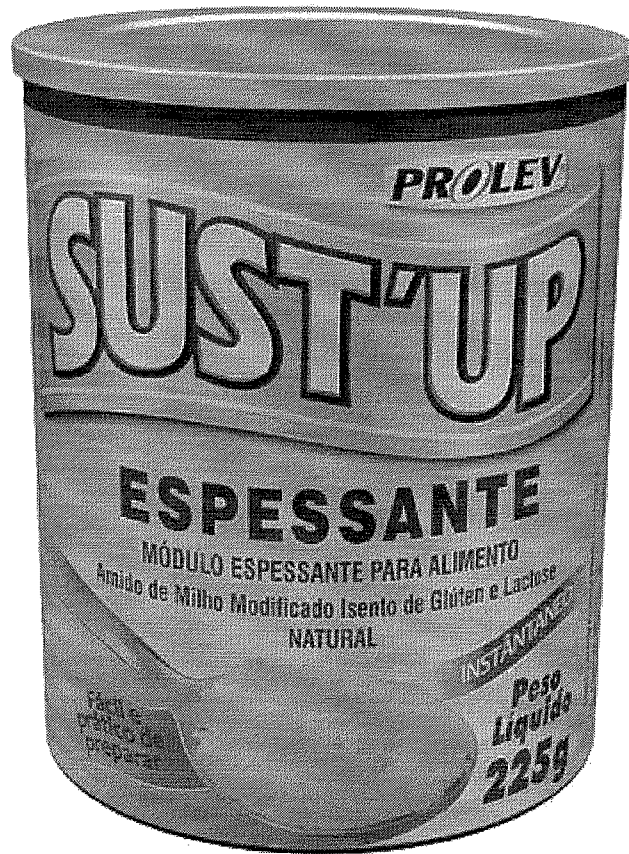
6. Perfil de Aminoácidos

Aminoácidos		100 ml	1000 ml
Indispensáveis (essenciais)			
Lisina	g	0,49	4,9
Treonina	g	0,27	2,7
Metionina	g	0,17	1,7
Fenilalanina	g	0,32	3,2
Triptofano	g	0,08	0,8
Valina	g	0,44	4,4
Leucina	g	0,59	5,9
Isoleucina	g	0,34	3,4
Condicionalmente indispensáveis			
Tirosina	g	0,34	3,4
Cisteína	g	0,02	0,2
Histidina	g	0,18	1,8
Arginina	g	0,22	2,2
Glutamina	g	0,58	5,8
Dispensáveis (não- essenciais)			
Glicina	g	0,11	1,1
Alanina	g	0,19	1,9
Prolina	g	0,61	6,1
Serina	g	0,38	3,8
Ácido Glutâmico	g	0,75	7,5
Ácido Aspártico e Asparagina	g	0,43	4,3

000480
eg

47

Espessante



Handwritten marks and signatures at the bottom right corner of the page.

SUSTAP ESPESSANTE

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Quantidade por porção	Por 6 g	% VD
Valor energético	20 kcal = 84 kJ	2
Carboidratos	5 g	2
Proteínas	0 g	0
Gorduras totais	0 g	0
Gorduras saturadas	0 g	0
Gorduras trans	0 g	**
Fibras alimentar	0 g	0
Sódio	0 mg	0

(*) Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 Kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**): Valores diários de referência não especificado.

Para quem tem disfagia (dificuldade de deglutir), associado ao estresse, à ansiedade, depressão de Parkinson.

- > **Super Solúvel;**
- > **Não altera a cor e sabor dos alimentos;**
- > **Favorece a deglutição e melhora o aporte calórico;**
- > **Estabilidade em preparações quentes ou frias;**
- > **Permite refeições mais variadas, atraentes e apetitosas;**
- > **Sabor: Natural;**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1. Principais Nutrientes

		Fresubin® Lipid	
		100 ml	500 ml
Energia	kcal	150	750
	kJ	630	3150
Densidade calórica	kcal/ml	1,5	
Água	ml	76	380
Osmolaridade	mosmol/l	340	
Osmolalidade	mosmol/kg H ₂ O	435	
Proteína	27%VCT		
	g	10	50
- Nitrogênio	g	1,6	8
- Relação Caseína: Proteína do Soro do Leite		80:20	
Lipídio	40%VCT		
	g	6,7	33,5
Dos quais - TCL*	g	4,4	22
- TCM*	g	2,3	11,5
SFA* Total (TCM + TCL)	19,8% VCT	3,3	16,5
MUFA*	9% VCT	1,5	7,5
PUFA*	11,4% VCT	1,9	9,5
> Ácido linoléico	g	0,95	4,75
> Ácido α -linolênico	g	0,02	0,1
- EPA	g	0,4	2
- EPA + DHA	g	0,17	0,85
- Relação ω 6: ω 3		1,5:1	
- Colesterol	mg	≤20	≤100
Carboidrato	33%VCT		
	g	11,8	59
Dos quais - Lactose	g	≤0,5	≤2,5
Fibras	g	1,2	6
Das quais - Inulina	g	1	5
- Fibra de Trigo	g	0,2	1
- Relação Fibras Solúveis: Insolúveis		98:1	

* TCL – Triglicerídeos de Cadeia Longa / TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média / SFA – Ácidos Graxos Saturados / MUFA – Ácidos Graxos Monoinsaturados / PUFA – Ácidos Graxos Poliinsaturados / EPA – Ácido Eicosapentaenóico / DHA – Ácido Docosahexaenóico

2. Vitaminas, Minerais e Oligoelementos

			Fresubin® Lipid	
			100 ml	500 ml
Vit. A	µg RE		150	750
β- Caroteno	µg		375	1875
Total	µg RE		220	1100
Vit. D ₃	µg		2,5	12,5
Vit. E	mg TE		3,75	18,75
Vit. K ₁	µg		21	105
Vit. B ₁	mg		0,3	1,5
Vit. B ₂	mg		0,4	2
Niacina	mg		3,75	18,75
Vit. B ₆	mg		0,43	2,15
Vit. B ₁₂	µg		0,75	3,75
Ácido Pantotênico	mg		1,5	7,5
Biotina	µg		9,4	47
Ácido Fólico	µg		62,5	312,5
Vit. C	mg		18,8	94
Colina	mg		2,5	12,5
Sódio	(Na)	mg	47,5	237,5
Potássio	(K)	mg	128	640
Cloreto	(Cl)	mg	50	250
Cálcio	(Ca)	mg	203	1015
Fósforo	(P)	mg	120	600
Magnésio	(Mg)	mg	26	130
Flúor	(F)	mg	0,25	1,25
Ferro	(Fe)	mg	2,5	12,5
Zinco	(Zn)	mg	2	10
Cobre	(Cu)	µg	375	1875
Manganês	(Mn)	mg	0,5	2,5
Iodo	(I)	µg	37,5	187,5
Cromo	(Cr)	µg	12,5	62,5
Molibdênio	(Mb)	µg	18,8	94
Selênio	(Se)	µg	13,5	67,5

RE= Retinol equivalente, 1 mg RE = 6 mg alltrans-β-carotene, 1IE= 0,3 µg RE
TE: Tocoferol equivalente, 1IE= 0,67 mg TE